



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019- TP/PMSF/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREÂMBULO

O **Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará**, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.062.549/0001-90, sediada na Avenida Celso Machado nº100, Bairro: Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará, CEP: 68.748-000, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a Sra. **Patrícia Silva Chaves**, mediante a Comissão de Licitação, instituída por Portaria pertinente, torna público que realizará licitação pública na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de **emprego por preço global**, destinada a selecionar proposta mais vantajosa, objetivando, Reforma da Unidade de Saúde Familiar da Vila Jambu-Açu, Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde Familiar da Vila Granja Marathon, Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde da Vila São José, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações e da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei nº 155/2016, observadas as normas, condições e recomendações contidas neste ato convocatório e seus anexos.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente edital a Reforma da Unidade de Saúde Familiar da Vila Jambu-Açu, Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde Familiar da Vila Granja Marathon, Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde da Vila São José, cuja empresa prestadora dos serviços será contratada em decorrência desta licitação, conforme condições e exigência impostas neste edital e seus anexos.

2. DA ABERTURA, DIA, HORA, LOCAL

2.1. A Comissão Especial de Licitação receberá os envelopes contendo a proposta de preços e documentação das Empresas licitantes em Sessão Pública a ser realizada conforme abaixo mencionado:

2.1.1. No dia **02 de maio de 2019, às 10h00min**, será realizado o recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e o recolhimento das propostas devidamente fechadas, no auditório da Secretaria Municipal de Educação localizada na Rua Praça da Matriz s/nº, Bairro: Centro, Município de São Francisco do Pará;

2.1.2. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível;

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes da execução da obra objeto desta licitação correrão através da seguinte dotação

orçamentária:

Exercício: 2019

Unidade Orçamentária: 1.055 – Const, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde

Atividade: 10.302.0058.1.055 – Const, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte Recurso: Transferência de Convenio a Saúde



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

3.2. O valor total é de R\$ 389.671,19 com BDI (trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e setenta e um reais e dezenove centavos), de acordo com as planilhas de preços, em anexo ao Edital.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderá participar da presente licitação toda e qualquer empresa que demonstre condições técnicas para a realização dos serviços constantes deste Edital e seus anexos, devendo constar no seu objeto social tal especialidade, bem como atender todas as exigências legais e condições estabelecidas neste ato convocatório e ainda:

4.1.2. Não esteja sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcio de empresas e, não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.1.3. Não estejam impedidas de contratar com a Administração ou com o direito de licitar suspenso enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação;

4.1.4. Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

4.1.5. Não tenham em seu quadro funcional, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

4.2. É **vedada a participação** direta ou indireta na licitação ou na execução da obra:

4.2.1. Autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

4.2.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

4.2.3. Servidor ou dirigente de órgão da Administração Municipal de São Francisco do Pará/PA;

4.2.4. Empresa consorciada;

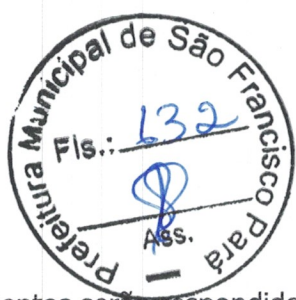
4.2.5. Empresa punida com suspensão do direito de participar de licitação no âmbito da Administração Pública, Direta ou Indireta, Estadual ou declarada inidônea no âmbito da Administração Pública, Direta ou Indireta Federal, Estadual ou Municipal, devendo a licitante preencher a Declaração de Idoneidade (modelo anexo II).

5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS

5.1. A impugnação ao Edital observará os termos do art. 41, da Lei 8.666/93;

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até **o segundo dia útil** que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994);

5.2. As dúvidas eventualmente surgidas quanto à interpretação de qualquer condição estabelecida neste Edital, bem como pedidos de esclarecimentos deverão ser formulados por escrito, por meio de carta, protocolando o pedido no protocolo geral do prédio sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará/Pará, no horário de 08:00h às 14:00h, no Departamento de Licitação, com antecedência de até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para a abertura da licitação;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

5.3. Os esclarecimentos serão respondidos em até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para a abertura da licitação. Acolhido o pedido de impugnação contra o Edital, esclarecimentos ou providências solicitados que determinem alterações no ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, nos termos da lei e a critério da administração;

5.4. No caso de recurso e interposição de recurso após o resultado da Habilitação, Proposta de Preços, o mesmo deverá ser dirigido à autoridade que proferiu a decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, devendo ser protocolado nos dias de efetivo expediente no órgão, no Protocolo do Departamento de Licitação na Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará, no horário de 08 às 14 horas, concedido o mesmo prazo para os demais licitantes que poderão entrar com as contrarrazões (art. 109, da Lei 8666/93);

5.5. A manifestação do licitante da intenção de interpor recurso no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões.

6. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01

6.1. Para habilitar-se a presente licitação, no dia, hora e local, fixados no preâmbulo deste edital, a empresa deverá apresentar 01 (uma) cópia, autenticada ou acompanhada do original para conferência, de cada documento abaixo, devidamente atualizado, dentro de envelope opaco, devidamente fechado, lacrado e rubricado, devendo constar as seguintes indicações no anverso, conforme a seguir exposto:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICIPIO DE São Francisco do Pará
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TOMADA DE PREÇOS nº 001/2019-TP/PMSF/SAÚDE
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE E CNPJ

6.1.1. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de impressão ou de cópia (excetuando-se a cópia via fax), ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial, devidamente autenticados por Tabelionato de Notas, ou servidor público e, ocorrendo esta última circunstância, as cópias devem vir acompanhadas dos originais e dentro do prazo de validade, obedecendo ao art. 32, da Lei 8.666/1993. Não serão aceitas cópias ilegíveis, e documentos autenticados em cartório, não são válidos para ser reconhecido como original. Os documentos poderão ser autenticados pelo servidor público na Coordenação de Licitações e Contratos até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame ou no momento da sessão;

6.1.2. Os documentos obtidos por meio eletrônico ficam dispensados da apresentação do original ou da autenticação por cartório competente, e só terá validade depois de conferida sua autenticidade pelo Órgão licitante. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em uma única via, preferencialmente com **páginas numeradas em ordem crescente e rubricadas, não podendo haver emendas ou rasuras**, caso, não esteja numerada documentação, **a licitante ira numerar todas as folhas antes de se retirar da sessão;**

6.1.3. Não será aceito nenhum protocolo de entrega para substituição de documentos relacionados neste edital;

6.1.4. Todos os documentos deverão ser redigidos na língua portuguesa oficial do Brasil;

6.1.5. Ressaltamos que a documentação original não deve vir dentro do envelope de habilitação;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente;

6.2.3. Carteira oficial de identidade ou outro documento oficial de identificação que contenha foto, dos responsáveis legais;

6.2.3.1 a) No caso de Representante: deverá apresentar Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular/ou Credenciamento, este último com firma reconhecida em cartório, indicando um único representante legal a se manifestar em qualquer fase desta licitação, em nome da empresa, onde comprove que o interessado ou seu representante legal possui poderes para se manifestar, assinar, recorrer, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame, devendo para tanto, juntar fotocópia do documento oficial de identificação, ficando a licitante obrigada a acatar as declarações de seu preposto;

6.2.3.1 b) O item 6.2.3.1 a) poderá ser anexado preferencialmente nos documentos de habilitação, ou fora do envelope.

6.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

6.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (conforme o caso);

6.2.6. Certidão de Registro Cadastral – CRC, emitido pelo Departamento de Licitação, que deverá fazer o cadastro de acordo com o art. 22 da Lei nº 8.666/1993, **até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas:**

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

6.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

6.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei:

6.3.3.1. Federal - Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal e União (certidão de tributos federais e dívida ativa da união) com abrangência de todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN;

6.3.3.2. Estadual – Certidão Tributária e Não Tributária;

6.3.3.3. Municipal - Do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6.3.4. Prova de regularidade relativa ao FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

6.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa – CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

6.3.6. Alvará de funcionamento.

6.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.4.1. Certidão de Registro e Quitação do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da empresa licitante, dentro do prazo de validade. No caso de empresas licitantes não serem registradas/inscritas no CREA/CAU do Estado do Pará, deverão ser providenciados os respectivos vistos destes órgãos regionais por ocasião da assinatura do contrato;

6.4.2. Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física do CREA, de sua respectiva Região, com validade à data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais. No caso de licitantes domiciliados em outros Estados, o Certificado de Registro emitido pelo CREA da respectiva região de origem deverá conter o visto do CREA-PA;

6.4.3. Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, responsável técnico, Engenheiro Civil ou arquiteto, detentor de atestado de responsabilidade técnica-ART ou registro de responsabilidade técnica-RRT fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado do certificado de Acervo Técnico, expedido pela entidade profissional competente, comprovando aptidão para desempenho de execução de obra ou serviço de características pertinentes e compatíveis e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ao objeto da licitação;

6.4.3.1. Caso cada profissional detentor do atestado de qualificação técnica não seja sócio da empresa, a prova de existência do(s) mesmo(s) no quadro da empresa deverá ser feita mediante apresentação da cópia autenticada da respectiva Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Ficha de Registro de Emprego devidamente atualizada e vista pelo órgão competente do Ministério do Trabalho ou contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei;

6.4.3.2. Cada profissional indicado pela proponente para fim de comprovação da capacitação técnico-profissional deverá ser o responsável Técnico pela execução da obra objeto desta licitação;

6.4.4. A qualificação técnica de cada profissional deverá estar de acordo com as regulamentações da Resolução 218/1973 do CONFEA e RESOLUÇÃO Nº 51, DE 12 DE JULHO DE 2013 do CAU/BR, Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e o Decreto Federal nº 23.569/1993 e alterações;

6.4.4.1. No caso da sede da licitante vencedora do certame pertencer a Região diversa da localidade da obra, deverá ser providenciados os respectivos vistos perante o CREA/PA, em conformidade com o disposto na Resolução CONFEA n.º 413, de 27 de junho de 1997.

6.4.4.2. No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, ambos serão inabilitados.

6.4.4.3. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, o que se fará através de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de Certificado de Acervo Técnico CAT, expedido pelo CREA e/ou CAU, podendo ser em nome da Licitante ou do engenheiro com vínculo empregatício;

6.4.4.4. Quaisquer custos que os interessados tiverem em relação à visita acima referida



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

serão de sua própria e inteira responsabilidade;

6.4.4.5. Para esclarecimentos ou maiores informações, entrar em contato no Departamento de Licitação na Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará;

6.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.5.1. Certidão negativa de falência e concordata **expedida pelo distribuidor da sede da licitante**, a certidão que não tiver prazo de validade, será considerado 90 (noventa) dias;

6.5.2. Comprovação, através da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, a certidão que não tiver prazo de validade, será considerado 90 (noventa) dias;

6.5.3. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstrativo do Resultado de Exercício - DRE) do último exercício social, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da licitante, **devidamente registrado na Junta Comercial**, vedada a substituição por balancete ou balanços provisórios;

6.5.3.1. Para as Sociedades Anônimas ou em Comandita por Ações, deverão ser apresentados em publicação do Diário Oficial e publicados em Jornal de grande circulação. Todas as publicações ordenadas na Lei nº 6.404/76 deverão ser arquivadas no Registro Público de Empresas Mercantis, **na Junta Comercial** da sede ou domicílio do licitante;

6.5.3.2. Nas sociedades de Responsabilidade Limitada (LTDA.), deverão ser apresentados por fotocópia do Balanço Patrimonial **com os Termos de abertura e encerramento do Livro Diário** e das Demonstrações Contábeis (Demonstrativo do Resultado de Exercício - DRE) devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante. Será rigorosamente observada a exigibilidade do Balanço para o exercício social determinado no Ato Constitutivo;

6.5.3.3. Nas sociedades sujeitas ao **regime** estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 (**Lei das Microempresas e das empresas de pequeno Porte – SIMPLES**), por fotocópia do Balanço patrimonial **com os Termos de abertura e Encerramento** do Livro Diário e das Demonstrações Contábeis (Demonstrativo do Resultado de Exercício - DRE) devidamente autenticados ou **registrados na Junta Comercial** da sede ou domicílio do licitante;

6.5.3.4. As empresas com menos de um exercício financeiro deverão cumprir as exigências, mediante apresentação de Balanço de abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente autenticado e registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

6.5.3.5. Quando o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis (Demonstrativo do Resultado de Exercício - DRE) estiverem encerrados há mais de 03 (três) meses da data de **abertura da presente licitação**, poderá a licitante apresentá-los atualizados, conforme disposto no art. 31, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, hipótese em que as referidas peças contábeis deverão estar acompanhadas das informações sobre índice oficial adotado à atualização e do respectivo demonstrativo, devendo indicar a data de atualização, além de assinadas pelos titulares da firma e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – **CRC**;

6.5.3.6. O Balanço e as Demonstrações Contábeis (Demonstrativo do Resultado de Exercício - DRE) deverão obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela ciência contábil, bem como assinados pelos titulares da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – **CRC** (Resolução CFC nº 1.402/2012). Os Balanços



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

das Sociedades Anônimas deverão ser apresentados com a Ata de aprovação pela Assembleia Geral Ordinária (AGO);

6.5.3.7. Apresentar Memória de Cálculo, comprovando a boa situação financeira da empresa, que será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) igual ou maior de 1,0, Liquidez Corrente (LC) igual ou maior que 1,0 e Índice de Endividamento (IEN) não superior a 0,50, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo:

6.5.3.7.1. Índice Liquidez Geral (ILG) não inferior a 1,0 (um inteiro), obtida pela fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} \geq 1,0$$

6.5.3.7.2. Índice Liquidez Corrente (ILC) não inferior a 1,0 (um inteiro), obtida pela fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} \geq 1,0$$

6.5.3.7.3. Índice de Endividamento Geral (IEG) não superior a 0,50 (cinquenta décimos), obtida pela fórmula:

$$\text{IEG} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}} \leq 0,50$$

OBS: Os fatores constantes das fórmulas acima serão extraídos do balanço patrimonial exigido no item 6.5.3 deste Edital, onde:

AC - Ativo Circulante

RLP - Realizável em Longo Prazo

PC - Passivo Circulante

ELP - Exigível em Longo Prazo

AT - Ativo Total

6.5.3.7.4. Os balanços deverão estar acompanhados da Certidão de Regularidade do Contador regular, ou com emissão da data do balanço.

6.6. Garantia da proposta:

6.6.1. A Licitante deverá prestar garantia de proposta na importância de **R\$ 3.896,17 (três mil, oitocentos e noventa e seis reais e dezessete centavos)**, referente a aproximadamente **1% (um por cento) do valor estimado da obra;**

6.6.2. A garantia da proposta deverá ser prestada na forma de **seguro garantia, fiança bancária ou caução em dinheiro**, nos termos da lei, a ser depositada na Conta Bancária do Banco do Brasil, no Município de São Francisco do Pará/PA: **Agência 2619-0, C.C 56008-1 – Ciata**, qualquer dúvida referente a conta, pode ser informada através do email licitacaosaofrancisco@gmail.com.

6.6.3. A garantia deverá ser anexada no Envelope de Habilitação, de acordo:

TCE-SP.

"por se tratar de documento típico de qualificação econômico-financeira, a garantia de participação só pode ser exigida na data de entrega dos envelopes, conforme inteligência do inciso III do artigo 31 da Lei nº 8666/93" (TC nº 021978/026/11);



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6.6.4. O prazo mínimo de validade da garantia de proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua entrega;

6.6.5. A totalidade da caução será liberada até 05 (cinco) dias úteis, depois de esgotadas as fases de habilitação ou de classificação para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ressaltando que o valor liberado não será corrigível. No caso das empresas classificadas, a restituição ocorrerá até 05 (cinco) dias úteis após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, receberá a restituição até 05 (cinco) dias úteis após a data de assinatura do contrato;

6.7. Visita Técnica:

6.7.1. Atestado de visita técnica, fornecido pela Engenheira Civil Sra. Angelia Mota Sousa CREA/PA 11513724703, nos seguintes termos:

6.7.1.1. A visita técnica deverá ser previamente agendada, através do email: angelia.secretariainfra@gmail.com com a servidora Angelia Mota, ou diretamente na Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará no Departamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura localizada na Avenida Barão do Rio Branco nº 760, Bairro: centro, Município de São Francisco do Pará/PA;

6.7.1.2. A visita Técnica será realizada no período de **29, 30 de abril de 2019, nos horários de 09h00min as 12h00min, das 14h00min às 15h30min**, na Cidade de São Francisco do Pará/PA, no local da obra;

6.7.1.3. Para a visita ao local determinado para execução dos serviços, a proponente deverá enviar representante munido da respectiva credencial e/ou procuração, que outorgue poderes para participar da Visita Técnica, responsabilizando este pela indicação dos dados técnicos para elaboração da proposta de preços a ser apresentada;

6.7.1.4. Após a vistoria e demais procedimentos daí decorrentes, acarretará que, em hipótese alguma, a Secretaria aceitará posteriores alegações com base em desconhecimento das condições do local onde a obra será executada, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes das execuções a serem realizadas, que levem a majoração dos preços contratados, devendo a licitante vencedora desta Tomada de Preços assumir todos os ônus dos serviços e materiais decorrentes de fatos supervenientes previsíveis;

6.7.1.5. Quaisquer custos que os interessados tiverem em relação à visita acima referida será de sua própria e inteira responsabilidade;

6.7.2. Os licitantes que não fizerem a visita técnica, deverão anexar na habilitação declaração se responsabilizando pela proposta de preços apresentada, em pleno conhecimento das condições de prestação dos serviços.

6.8. DAS DECLARAÇÕES:

As declarações deverão ser anexada no envelope de habilitação os anexos II, III, IV, V, VI, VII, IX, X, exceto o Anexo VIII deverá ser anexado no envelope de proposta de preços.

6.9. DA HABILITAÇÃO DAS MICROEMPRESAS (MP) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP): DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2014 e nº LC nº 155/2016, regulamentada pelo Dec. nº 8.538, de 06/10/2015;

6.9.1. Fica assegurado tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do Decreto 8.538 de 02 de outubro de 2015;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6.9.2. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação;

6.9.3. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.9.4. De acordo com a Lei Complementar nº 155/2016:

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação a regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.9.5. A não regularização da documentação no prazo previsto no item 6.9.4 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

6.9.6. Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

6.9.7. Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta última não seja também pequena empresa, art. 44, § 1º, da Lei nº 123/2006;

6.9.8. O disposto no subitem anterior somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

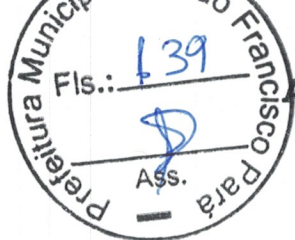
6.10. Ocorrendo o empate a que se refere o subitem anterior, será procedido de acordo com o art. 5º, do Decreto 8.538, conforme a seguir:

- a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
- b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da letra "a", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

6.11. Após o encerramento da melhor oferta, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta com o cronograma físico financeiro, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas em situação de empate, sob pena de preclusão, contados da ata ou da intimação da licitante.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 02

7.1. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo (**Anexo VIII**), em uma única via, digitada em papel timbrado da empresa, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, entrelinhas,



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

acréscimos, borrões ou ressalvas, com **páginas numeradas em ordem crescente** devendo ser datada e assinada **pelo responsável**, em envelope lacrado, devendo constar:

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE São Francisco do Pará
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TOMADA DE PREÇOS nº 001/2019-TP/PMSF/SAÚDE
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE E CNPJ

7.1.1. Razão Social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, número da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a licitante sagrar-se vencedora do certame;

7.1.2. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega da proposta;

7.1.3. Planilha de Quantidades e Preços e Resumo de Orçamento, que deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa licitante, com as especificações do objeto de forma clara, observadas as descrições fornecidas pela Administração, nos seguintes termos:

7.1.3.1. A proponente deverá cotar sua proposta em preço unitário, total e global da obra licitada, em moeda corrente do país, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;

7.1.3.2. A proponente deverá apresentar a composição unitária de custo de cada serviço descrito na planilha, expressando a descrição, quantidade, produtividade e custos unitários dos materiais, mão-de-obra, equipamentos, encargos sociais e BDI;

7.1.3.3. Os preços unitários deverão incluir todos os custos relativos à mão-de-obra, inclusive encargos sociais e trabalhistas, materiais, seguros, equipamentos, administração, transporte, imprevistos, lucro, encargos fiscais e parafiscais, despesas diretas e indiretas;

7.1.3.4. Os preços propostos na Planilha de Quantidades e Preços serão considerados completos e suficientes para cobrir todas as etapas dos serviços necessárias à execução do objeto desta Tomada de Preços, sendo que deverá apresentar a planilha composição de preços unitário de cada item;

7.1.3.5. Não será admitida qualquer solicitação de acréscimo aos preços propostos para cobrir despesas que porventura deixaram de ser computadas quando da formalização da proposta;

7.1.3.6. A proponente não poderá, em hipótese alguma, modificar os preços e/ou as condições da proposta, sob a alegação de insuficiência de dados e informações sobre os serviços e/ou as condições locais existentes, ou ainda, de qualquer falha na obtenção de dados;

7.1.3.7. A Administração se reserva o direito de negociar preços com as proponentes, obedecida a ordem de classificação e as prerrogativas conferidas às ME e EPP;

7.1.3.8. Os salários dos empregados envolvidos diretamente na execução dos serviços deverão obedecer obrigatoriamente ao piso salarial da categoria da região;

7.1.4. PREÇO GLOBAL: deve ser representado pelo valor fixo e irrevogável, correspondente à totalização das planilhas de serviços pretendidos pela Administração;

7.1.4.1. O valor exposto no quadro inicial deste Edital é o valor máximo admitido para contratação dos serviços pretendidos;

Beleza



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.1.5. COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS: Deve ser apresentada por todas as licitantes, juntamente com a proposta comercial, constando obrigatoriamente os quantitativos de material e mão-de-obra, bem como os percentuais adotados para os Encargos Sociais e BDI (Bonificação e Despesas Indiretas);

7.1.6. COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, constantes de todos os itens que a compõem, com seus respectivos percentuais, cujos valores deverão apresentar conformidade com a Lei, e os salários não poderão ser inferiores aos utilizados pelo Sindicato local (Convenção Coletiva da Categoria), sob pena de desclassificação;

7.1.7. COMPOSIÇÃO DE BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) constando de todos os itens que a compõem, com seus respectivos percentuais;

7.1.8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período, bem como indicar os serviços acordo com o modelo em anexo, parte integrante deste edital;

7.2. NÃO serão levadas em consideração as propostas enviadas via fac-símile;

7.3. As propostas que apresentarem rasuras, emendas ou contradições no seu texto serão consideradas irregulares quando não ressalvadas as correções necessárias pelo responsável da Empresa, sobre sua rubrica, antes da abertura das mesmas;

7.4. Será de inteira responsabilidade da firma vencedora, qualquer custo que não tenha sido incluído em sua planilha ou com valores inferiores aos necessários para o cumprimento da obrigação assumida, excluída a Secretaria de qualquer solidariedade, assim como não serão considerados para majoração dos preços, porquanto serão havidos como neles incluídos;

7.5. A empresa não poderá modificar os preços ou as condições de sua proposta, sob a alegação de insuficiência de dados e informações sobre os serviços licitados e/ou condições locais existentes ou, ainda, de qualquer lapso na obtenção de dados;

7.6. O valor total da obra deve ser escrito por extenso;

7.7. Os valores dos preços unitários apresentados no orçamento da Administração tiveram por base os valores estabelecidos na **tabela SINAP, SEDOP;**

7.8. Na proposta deverá constar **declaração** expressa de que nos preços nela contidos estão incluídas todas e quaisquer despesas relativas à mão-de-obra, materiais de consumo, lucros, encargos trabalhistas, sociais, fiscais, seguros, e outras despesas diretas e indiretas, bem como aquelas indispensáveis para manter a higiene e segurança no trabalho, necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital;

7.9. A licitante deverá apresentar a Composição Analítica de Taxa de **BDI** – Bonificação e Despesas Indiretas, onde serão demonstradas as taxas, os impostos, o lucro e demais despesas indiretas necessárias para a realização do objeto ora licitado. A licitante deverá indicar o percentual do BDI, de com o **Cronograma Físico Financeiro**, detalhando todos os seus componentes, também em forma percentual. Ressalta-se que não deverão ser computadas as alíquotas, referentes ao Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e à Contribuição Social Sobre Lucro Líquido - CSLL, sob pena de desclassificação;

7.10. A licitante deverá elaborar a planilha orçamentária considerando os serviços objeto desta Tomada de Preços devem ser entregues completamente executada, conforme as normas da ABNT, o projeto básico, o memorial descritivo, as planilhas orçamentárias, o cronograma físico-financeiro, as especificações técnicas e demais recomendações da fiscalização;

7.11. A licitante arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. Nos preços apresentados a proponente deverá incluir todas as despesas diretas e indiretas, tais como custos com materiais, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas,



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

mobilização/desmobilização, Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC para atender às Portarias da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho – SSST e suas normas regulamentadoras e demais custos e encargos necessários à completa e perfeita execução da obra e dos serviços;

7.12. É de responsabilidade da licitante, analisar a documentação técnica recebida e prever qualquer serviço ou material necessário, mesmo quando, não expressamente indicado no orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, não lhe cabendo, posteriormente, quaisquer acréscimos de pagamentos decorrentes, caso não tenha se manifestado expressamente, indicando as divergências encontradas entre as normas da ABNT, o projeto básico, o memorial descritivo, as planilhas orçamentárias, o cronograma físico-financeiro, as especificações técnicas e demais recomendações da fiscalização;

7.13. Erros no preenchimento da planilha não será motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação;

7.14. As alterações de que trata este subitem serão submetidas à apreciação da Comissão, com a devida anuência de todos os licitantes;

7.15. Não será aceita reclamação posterior relativamente às propostas, sem que tenha sido devidamente registrada em ata, salvo se prevista em lei;

7.16. Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

8. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1. A licitação será processada e julgada nos termos dos artigos 43 a 48 da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis;

8.2. Considera-se iniciada a sessão, a partir da abertura do primeiro envelope. Após esse momento, a participação de licitante retardatária será na condição de ouvinte;

8.3. É vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

8.4. Iniciada a sessão, serão abertos pela Comissão de Licitação os envelopes contendo os documentos relativos à habilitação, os quais serão submetidos aos licitantes e à Comissão, para que sejam rubricados e apreciados;

8.5. Analisados os documentos, serão divulgados os nomes das empresas habilitadas e das inabilitadas, devendo ser devolvidos às últimas os envelopes lacrados da proposta, caso não haja interposição de recurso ou após a sua denegação;

8.6. As licitantes inabilitadas deverão retirar suas propostas na Coordenação de Licitação e Contratos, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da divulgação do resultado do julgamento da habilitação. Decorrido esse prazo, a Secretaria providenciará a eliminação dos mencionados documentos;

8.7. Em seguida, serão abertas as propostas financeiras das licitantes habilitadas para rubrica e apreciação dos licitantes e da Comissão, desde que transcorrido o prazo para interposição de recurso ou tenha havido desistência expressa ou após o resultado do julgamento dos recursos interpostos;

8.8. Das reuniões para recebimento e abertura dos invólucros de nº 1 e 2, serão lavradas atas circunstanciadas, que mencionarão todos os licitantes, os documentos e as propostas apresentadas,



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

as reclamações e impugnações feitas, bem como as demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação. As Atas serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes;

8.9. É facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório;

8.10. Sendo inabilitados todos os licitantes ou todas as propostas desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, nos termos do disposto no § 3º, do art. 48, da Lei nº 8.666/93.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1. A seleção da proposta mais vantajosa para a Administração obedecerá ao disposto no art. 45, da Lei nº 8.666/93, adotando-se como critério de julgamento o **Menor Preço Global**, atendidas as especificações técnicas constantes deste Edital, nos termos do § 1º, inciso I, do retro mencionado artigo:

9.1.1. Considera-se preço global apurado na proposta, ou seja, o somatório de todos os itens da planilha de preços apresentada;

9.2. A Comissão de Licitação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Administração Municipal de São Francisco do Pará/PA ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar-se na sua decisão;

9.3. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de solicitar das licitantes, para efeito de análise e caso entenda necessário, a apresentação das seguintes informações:

9.3.1. Planilha de composição de custos de todos os preços unitários ofertados;

9.3.2. Caso haja divergência entre o preço unitário apresentado na Planilha de preços da licitante e aquele apresentado na composição de custos, prevalecerá sempre esse último;

9.3.3. A engenheira civil efetuará análise individual dos preços unitários cotados nas propostas das licitantes;

9.3.4. Caso se verifique na proposta de menor valor global a ocorrência de itens com preços superiores aos orçados pela Secretaria, a licitante deverá apresentar relatório técnico circunstanciado justificando a composição e os preços dos serviços, sob pena de não aceitação;

9.3.5. Caso as justificativas apresentadas não sejam acatadas pela engenheira civil, juntamente com o secretário, será desclassificada a proposta;

9.3.6. Não se admitirá proposta que apresentar preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que esta Tomada de Preços não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

9.3.7. À Comissão de Licitação, além do recebimento, o exame da proposta de preços será realizada pela engenheira civil, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas, bem ainda, em seus Anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste Edital;

9.3.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas;

9.3.9. A falta de data e/ou rubrica da proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão de abertura dos envelopes de "PROPOSTA" e com poderes para esse fim, sendo desclassificada a licitante que não satisfizer tal exigência;

9.3.10. A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá, também, ser suprida com aqueles constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO;

9.4. A Comissão de Licitação rejeitará as propostas que:



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

9.4.1. Estejam com omissões, adições, alterações ou ilegalidades, encontrem-se ilegíveis ou com rasuras;

9.5. Serão desclassificadas as propostas que:

9.5.1. Não atenderem às exigências legais, deste Edital e seus anexos;

9.5.2. Estiver com preço acima do valor máximo da obra estabelecido pela Administração;

9.5.3. Apresentarem **preços unitários superiores aos constantes da Planilha de Preços;**

9.5.4. Se mostrarem manifestamente inexequíveis ou com preços excessivos;

9.6. Serão consideradas **manifestamente inexequíveis** as propostas, cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

9.6.1. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, **ou,**

9.6.1.1. Valor superior orçado pela Administração.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A Adjudicação e Homologação serão feitas à licitante habilitada que oferecer a proposta mais vantajosa para a Administração Pública;

10.2. A Comissão de Licitação desclassificará quaisquer das empresas licitantes, caso tome conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa;

10.3. Se houver urgência, a Comissão de Licitação poderá comunicar ao vencedor a homologação do resultado via fax símile, email ou telegrama, para que mesmo adote as providências iniciais para celebração do contrato;

10.4. Ocorrendo desclassificação do licitante vencedor por desatendimento da notificação a que se refere todo o item 9 do edital, a Comissão convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, ou recomendar ao Ordenador de Despesas a revogação da licitação;

10.5. A Administração reserva-se o direito de anular, revogar no todo ou em parte a licitação, como também transferi-la, aumentar ou reduzir as quantidades preestabelecidas, sem que por este motivo os proponentes tenham direito a indenização, ressalvados os casos previstos na legislação que rege a matéria.

11. DA FISCALIZAÇÃO

Em conformidade com a cláusula décima terceira da minuta do contrato.

12. DO REAJUSTE

12.1. Só será admitido o reajuste de preços depois de decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, desde que o contratado não tenha dado causa ao atraso no cronograma físico da obra;

12.2. O interessado deverá formalizar o pedido de reajuste juntamente com o pedido de pagamento da nota fiscal/fatura dos valores passíveis de reajuste, sob pena de preclusão;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

12.3. O índice a ser aplicado deverá ser o Índice Nacional da Construção Civil-INCC, publicado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro por lei admitido;

12.4. As alterações para manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato dar-se-á na forma da lei, mediante a apresentação de justificativa e planilha de quantitativos e custos, com aprovação da comissão de licitação.

13. DAS PENALIDADES

Em conformidade com a minuta do contrato na cláusula décima segunda.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Em conformidade com a cláusula quinta da minuta do contrato.

15. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

15.1. A Administração, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, se reserva o direito de: A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

15.2. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei;

15.3. A nulidade do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvado o disposto no paragrafo único do art. 59 desta Lei;

15.4. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16. DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

16.1. A contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pela execução da obra, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelos serviços executado;

16.2. Será exigida do licitante vencedor a prestação de garantia na contratação do objeto deste instrumento convocatório, na forma de caução em dinheiro ou seguro-garantia ou fiança bancária correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global do contrato, nos termos do art. 56, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93, no momento da assinatura do contrato. A garantia será liberada ou restituída por solicitação do contratado em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo do objeto;

16.3. A licitante deverá prestar declaração de que, imediatamente após a assinatura do contrato providenciará a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, junto ao CREA/PA, na forma da Lei nº 6.496/77 e alterações, entregando uma via para os arquivos da CONTRATANTE. Tal comprovante torna-se indispensável para o início dos serviços (**Modelo Anexo X**).

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Caso a data prevista para realização deste certame seja declarada feriado ou ponto facultativo, e não havendo retificação de convocação, será realizada, AUTOMATICAMENTE, no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora previstos;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

17.2. Os casos omissos neste Edital deverão ser supridos pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas pela Comissão de Licitação, no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará/PA;

17.3. Fica estabelecido o foro da comarca de São Francisco do Pará/PA, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente licitação;

17.4. Os anexos abaixo fazem parte integrante e indivisível do presente Edital:

Anexo I – Memorial e Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, demonstrativo de BDI, Encargos Sociais, Planta Baixa;

Anexo II – Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo III – Modelo de Declaração da Equipe Técnica com relação dos profissionais;

Anexo IV – Modelo de Declaração de pleno conhecimento e concordância com o Edital e seus Anexos;

Anexo V – Modelo de Carta da Proponente;

Anexo VI – Modelo de Declaração sobre trabalho de menores/Servidor Público;

Anexo VII – Modelo de Declaração de enquadramento como ME ou EPP

Anexo VIII – Modelo de Apresentação de proposta;

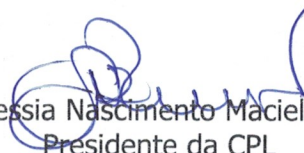
Anexo IX – Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no § 6º, do art. 28, da Constituição do Estado do Pará;

Anexo X – Modelo de Declaração de Anotação de Responsabilidade Técnica;

Anexo XI - Minuta do contrato;

São Francisco do Pará -PA, 11 de abril de 2019.


Comissão Permanente de Licitação


Kessia Nascimento Maciel
Presidente da CPL

Késsia Maciel
Dep. de Licitação P.M.S.F
Port. Nº 078/2018




Diego Melo Corrêa
Membros


Macileia Soares Vasconcelos
Membros


Patrícia Silva Chaves
Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA DE
SAÚDE



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TECNICAS

OBRA: Reforma da Unidade de Saúde Familiar da Vila Jambu-Açu,
Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde Familiar da vila Granja
Marathon, Reforma e Ampliação da unidade de Saúde da Vila São
José.



Responsável técnico: Angélica Mota Sousa

Engenheira Civil - CREA/PA nº 11513724703



SECRETARIA DE
SAÚDE



1 – Objetivo do Memorial descritivo

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto básico (pré-executivo), tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto básico e suas particularidades.

Constam do presente memorial a descrição dos elementos constituintes do projeto arquitetônico, com suas respectivas sequências executivas e especificações para os serviços de reforma da unidade de Saúde Familiar da Vila Jambu-Açu, reforma e ampliação da Unidade de saúde familiar da vila Granja Marathon e reforma e ampliação da Unidade de Saúde da vila São José.

2 – REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DA VILA JAMBU-AÇU

2.1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser instalada placa de obra em chapa de aço galvanizado no padrão fornecido pela Secretaria de Infraestrutura, devidamente fixada em estrutura de madeira.

Deverá ser removido o revestimento cerâmico da sala de espera e da circulação, pois as mesmas serão substituídas. O telhado da sala de espera deverá ser removido, pois o ambiente terá o nível do piso elevado.

2.2 - SUPERESTRUTURA

As formas dos pilares e das vigas deverão ser apuradas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma pertinente para se evitar a fissuração da peça estrutural.

Será executado serviço de alvenaria na sala de recepção, auditório, arquivo, cozinha e estar de funcionários, além da construção do depósito de lixo doméstico, hospitalar e depósito para o compressor do consultório odontológico, conforme projeto arquitetônico.

2.3 - REVESTIMENTO DE PAREDE

As Paredes novas devem ser chapiscada e no caso da cozinha deve ser aplicado emboço para receber o revestimento cerâmico. As salas do ambulatório, consultório médico, vacina, consultório odontológico, enfermagem e laboratório devem ter o revestimento cerâmico das paredes complementados até o pé direito do estabelecimento para melhorias de limpeza e higienização.

2.4 - PAVIMENTAÇÃO

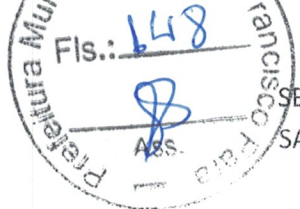
Na sala de recepção / espera, deve ser executado lastro de 5 cm de espessura, após elevação do piso do ambiente para se igualar a conta da calçada exterior, melhorando assim a acessibilidade do estabelecimento.

A sala de Recepção/espera e a circulação serão revestidas com cerâmica em placas na cor branca e rodapé com altura de 7 cm. Será construído rampa de acessibilidade na entrada do estabelecimento e onde houver desníveis de piso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'AB'.



SECRETARIA DE
SAÚDE



2.5 - PINTURA INTERNA E EXTERNA

As Paredes externas receberam fundo de selador, massa acrílica apropriada para áreas externas e pintura acrílica nas cores especificadas pela secretaria municipal de saúde.

As paredes internas receberam fundo de selador, massa látex e pintura látex na cor branco gelo, recomenda-se usar tinta lavável nas áreas de recepção e circulação dos pacientes para melhor higienização do estabelecimento.

2.6 - REVESTIMENTO DE TETO

O foro em Pvc deverá ser substituído por um forro novo para dá mais conforto e segurança para os funcionários e pacientes do estabelecimento.

2.7 - IMPERMEABILIZAÇÕES

A parede lateral externa deve ser tratada com tinta impermeabilizante para controlar as infiltrações pluviais.

2.8 – COBERTURA

Será construída uma nova cobertura para a sala de recepção/espera, o telhado será em telhas cerâmicas tipo plan e estrutura de madeira. Na fachada do estabelecimento deverá ser confeccionado uma coberta metálica para área de estacionamento de ambulância, conforme projeto arquitetônico.

2.9 – ESQUADRIAS

As Portas e janelas da sala de recepção serão substituídas por portas de vidro, as portas metálicas da sala de vacina e do consultório odontológico serão substituídas por portas de correr de vidro visando maior aproveitamento do espaço. As portas de correr de vidro terão dimensão de 0,8 x 2,10 e deverão ser instaladas nos ambientes conforme projeto arquitetônico.

2.10 – INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Será feita instalação elétricas para colocação de tomadas, interruptores e lâmpadas nos ambientes do auditório, cozinha e estar de funcionários, enfermagem e ambulatório.

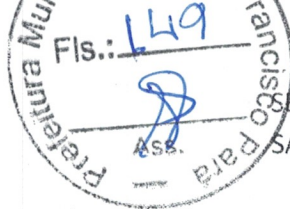
2.11 – INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

Será feita instalação hidráulica para a realocação da cozinha e do tanque de mármore. Os materiais da cozinha antiga que estiverem em bom estado devem ser reaproveitados.

2.12 – INSTALAÇÃO SANITÁRIA

Para o tratamento dos resíduos hospitalares haverá a confecção de tanque séptico em concreto ou alvenaria. Todas as tubulações onde haja incidência de resíduos hospitalares devem ser ligados ao tanque séptico.





SECRETARIA DE
SAÚDE



2.13 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Para o abastecimento de água do estabelecimento deverá ser instalado um reservatório de água com capacidade para mil litros, será perfurado um poço com o mínimo de 25 metros de profundidade e instalado uma bomba submersa de ½ cv. O reservatório será elevado com estrutura em alvenaria na altura de mínima de 4 metros e deve conter todas as instalações necessárias para o bom funcionamento do sistema de abastecimento de água da unidade de saúde.



2.14 - SERVIÇOS FINAIS E EVENTUAIS

A obra deverá ser entregue completamente limpa. Entulhos e ferramentas e sobras de materiais, serão totalmente removidos do estabelecimento ficando o local em perfeitas condições de habitabilidade, funcionamento e segurança.

3 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DA VILA GRANJA MARATHON

3.1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser instalada placa de obra em chapa de aço galvanizado no padrão fornecido pela Secretaria de Infraestrutura, devidamente fixada em estrutura de madeira. As paredes da cozinha e da farmácia deverão ser demolidas para a construção dos banheiros e da sala de triagem conforme projeto arquitetônico. Os banheiros externos devem ser demolidos para dá acesso a nova cozinha.

3.2 - SUPERESTRUTURA

As formas dos pilares e das vigas deverão ser aprumadas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma pertinente para se evitar a fissuração da peça estrutural.

Será executado serviço de alvenaria na sala de auditório, cozinha, estar de funcionários, banheiros e sala de triagem, além da construção do depósito de lixo doméstico e hospitalar.

3.3 - REVESTIMENTO DE PAREDE

As Paredes novas devem ser chapiscada e no caso da cozinha deve ser aplicado emboço para receber o revestimento cerâmico.

3.4 - PAVIMENTAÇÃO

O revestimento cerâmico do piso será substituído nas áreas internas, recomenda-se fazer piso sobre piso afim de reduzir gastos com mão-de-obra e tempo de execução. Nas áreas molhadas devem ser utilizadas cerâmicas Anti derrapantes. A área externa na varanda deve ser revestida



SECRETARIA DE
SAÚDE



com pintura de piso na cor cinza. Rampas de acessibilidade serão construídas na entrada do estabelecimento e onde houver desníveis de piso.



3.5 - PINTURA INTERNA E EXTERNA

As Paredes externas receberam fundo de selador, massa acrílica apropriada para áreas externas e pintura acrílica nas cores especificadas pela secretaria municipal de saúde.

As paredes internas receberam fundo de selador, massa látex e pintura látex na cor branco gelo, recomenda-se usar tinta lavável nas áreas de recepção e circulação dos pacientes para melhor higienização do estabelecimento.

3.6 - REVESTIMENTO DE TETO

O forro em Pvc deverá ser substituído por um forro novo para dá mais conforto e segurança para os funcionários e pacientes do estabelecimento.

3.7 – COBERTURA

O telhado atual da unidade de saúde é constituído de telhas metálicas que se encontram em péssimas condições de conservação e devem ser inteiramente substituídos por um telhado com telhas de fibrocimento.

3.8 – ESQUADRIAS

As Portas e janelas da sala de recepção/espera serão substituídas por portas de vidro, as portas metálicas da nova sala de triagem e da farmácia serão substituídas por portas de correr de vidro visando maior aproveitamento do espaço. As portas de correr de vidro terão dimensão de 0,8 x 2,10 e deverão ser instaladas nos ambientes conforme projeto arquitetônico.

3.9 – INSTALAÇÃO ELÉTRICA

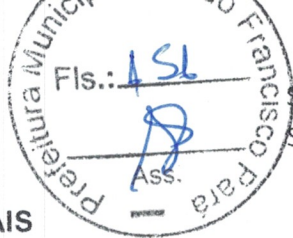
Será feita instalação elétrica para colocação de tomadas, interruptores e lâmpadas nos ambientes do auditório, cozinha e estar de funcionários.

3.10 – INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

Será feita instalação hidráulica para a realocação da cozinha e do tanque de mármore. Os materiais da cozinha antiga que estiverem em bom estado devem ser reaproveitados.

3.11 – INSTALAÇÃO SANITÁRIA

Para o tratamento dos resíduos hospitalares haverá a confecção de tanque séptico em concreto ou alvenaria. Todas as tubulações onde haja incidência de resíduos hospitalares devem ser ligados ao tanque séptico.



SECRETARIA DE
SAÚDE



3.12 – LOUÇAS E METAIS

Será reconstruído os banheiros feminino, masculino e dos funcionários, além do acréscimo do banheiro do banheiro PNE, conforme projeto arquitetônico. As louças e metais do banheiro PNE devem estar de acordo com as normas técnicas de acessibilidade.

3.13 – REFORMA DO MURO

O muro da unidade de saúde será recuperado, as lacunas devem ser preenchidas com alvenaria, em todo o perimetro do muro será instalado uma cerca de aço galvanizado com altura de 0,80 cm. O muro deve ser chapiscado e pintado nas cores determinadas pela secretaria Municipal de saúde.



3.14 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Para o abastecimento de água do estabelecimento deverá ser instalado um reservatório de água com capacidade para mil litros, será perfurado um poço com o mínimo de 25 metros de profundidade e instalado uma bomba submersa de ½ cv. O reservatório será elevado com estrutura em alvenaria na altura de mínima de 4 metros e deve conter todas as instalações necessárias para o bom funcionamento do sistema de abastecimento de água da unidade de saúde.

3.15 - SERVIÇOS FINAIS E EVENTUAIS

A obra deverá ser entregue completamente limpa. Entulhos e ferramentas e sobras de materiais, serão totalmente removidos do estabelecimento ficando o local em perfeitas condições de habitabilidade, funcionamento e segurança.

4 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DA VILA SÃO JOSÉ

4.1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser instalada placa de obra em chapa de aço galvanizado no padrão fornecido pela Secretaria de Infraestrutura, devidamente fixada em estrutura de madeira. As paredes da área interna do estabelecimento deverão ser demolidas para a construção de novas parede, conforme o projeto arquitetônico. Dever ser executado gabarito para a locação de fundação e paredes para os ambientes que deverão ser ampliados.

4.2 - INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES

Deverá ser construído vigas baldrames e sapadas para a fundação das áreas que serão ampliadas. As áreas ampliadas devem ser revestidas com lastro de 5 cm. A cura deverá ser executada conforme norma pertinente para se evitar a fissuração da peça estrutural.

4.3 - SUPERESTRUTURA

As formas dos pilares e das vigas deverão ser aprumadas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão. Antes da concretagem, as



SECRETARIA DE
SAÚDE



formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma pertinente para se evitar a fissuração da peça estrutural.

4.4 - REVESTIMENTO DE PAREDE

As Paredes novas devem ser chapiscada e no caso dos banheiros e salas de procedimentos deve ser aplicado emboço para receber o revestimento cerâmico. As salas de vacinas, consultório odontológico, ambulatório e sala de enfermagem devem ser revestidas com cerâmica até a altura do pé direito do ambiente.

4.5 - PAVIMENTAÇÃO

O revestimento cerâmico do piso será feito em toda a áreas interna. Nas áreas molhadas devem ser utilizadas cerâmicas Anti derrapantes. A área externa nas calçadas deve ser revestida com pintura de piso na cor cinza. Rampas de acessibilidade serão construídas na entrada do estabelecimento e onde houver desníveis de piso.

4.6 - PINTURA INTERNA E EXTERNA

As Paredes externas receberam fundo de selador, massa acrílica apropriada para áreas externas e pintura acrílica nas cores especificadas pela secretaria municipal de saúde.

As paredes internas receberam fundo de selador, massa látex e pintura látex na cor branco gelo, recomenda-se usar tinta lavável nas áreas de recepção e circulação dos pacientes para melhor higienização do estabelecimento.

4.7 - REVESTIMENTO DE TETO

O foro em Pvc deverá ser substituído por um forro novo para dá mais conforto e segurança para os funcionários e pacientes do estabelecimento.

4.8 - COBERTURA

O telhado será reconstruído com telhas cerâmicas tipo plan. Será construído um telhado com telhas e estrutura metálica para embarque e desembarque das ambulâncias, conforme projeto arquitetônico.

4.9 - ESQUADRIAS

As Portas e janelas da sala de recepção/espera serão substituídas por portas de vidro, as portas metálicas que não estiverem em boas condições deveram ser substituídas e serão instaladas novas portas nos ambientes que serão ampliados.

4.10 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Será feito instalação elétricas para colocação de tomadas, interruptores e lâmpadas em todos os ambientes do estabelecimento.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



SECRETARIA DE
SAÚDE



4.11 – INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

Será feita instalação hidráulica para a realocação da cozinha e do tanque de mármore. Os materiais da cozinha antiga que estiverem em bom estado devem ser reaproveitados.

4.12 – INSTALAÇÃO SANITÁRIA

Para o tratamento dos resíduos hospitalares haverá a confecção de tanque séptico em concreto ou alvenaria. Todas as tubulações onde haja incidência de resíduos hospitalares devem ser ligados ao tanque séptico.

4.13 – LOUÇAS E METAIS

Será reconstruído os banheiros feminino, masculino e dos funcionários, além do acréscimo do banheiro do banheiro PNE, conforme projeto arquitetônico. As louças e metais do banheiro PNE devem estar de acordo com as normas técnicas de acessibilidade.

4.14 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Para o abastecimento de água do estabelecimento deverá ser instalado um reservatório de água com capacidade para mil litros, será perfurado um poço com o mínimo de 25 metros de profundidade e instalado uma bomba submersa de 1/2 cv. O reservatório será elevado com estrutura em alvenaria na altura de mínima de 4 metros e deve conter todas as instalações necessárias para o bom funcionamento do sistema de abastecimento de água da unidade de saúde

4.15 - SERVIÇOS FINAIS E EVENTUAIS

A obra deverá ser entregue completamente limpa. Entulhos e ferramentas e sobras de materiais, serão totalmente removidos do estabelecimento ficando o local em perfeitas condições de habitabilidade, funcionamento e segurança.

São Francisco do Pará, 21 de março de 2019

Angelia Mota Sousa
Angelia Mota Sousa
Engenheira Civil
CREA/PA 11513724703



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

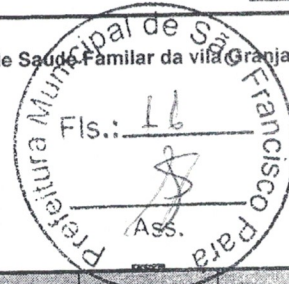


Obra: Reforma da Unidade de Saúde Familiar da Vila Jambu-áçu, Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde Familiar da Vila Granja Marathon, Reforma e Ampliação da unidade de Saúde da Vila São José

Data de preço: JANEIRO/2019 com desoneração

Unidade federativa: São Francisco do Pará

Planilha Orçamentária: 20/03/2019



BDI = 29,49 %

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
1			UNIDADE DE SAÚDE DO JAMBU-ÁÇU					126.557,88
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	uni	1,00	R\$ 708,66	R\$ 917,64	R\$ 917,64
1.1.2	97633	SINAPI	DEMOIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	67,73	R\$ 14,60	R\$ 18,91	R\$ 1.280,55
1.1.3	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE PVC, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	196,50	R\$ 3,15	R\$ 4,08	R\$ 801,51
1.1.4	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	uni	4,00	R\$ 9,79	R\$ 12,68	R\$ 50,73
1.1.5	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	232,00	R\$ 1,26	R\$ 1,63	R\$ 378,53
1.1.6	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	232,00	R\$ 4,69	R\$ 6,07	R\$ 1.408,95
Subtotal								R\$ 4.837,91

1.2			SUPERESTRUTURA					
1.2.1			CONCRETO ARMADO PARA PILARES E VIGAS					
1.2.1.2	92423	SINAPI	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA, LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 x 2,20, ESPESSURA= 12mm, 02 UTILIZAÇÕES (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	m²	27,00	R\$ 40,64	R\$ 52,62	R\$ 1.420,87
1.2.1.3	94964	SINAPI	CONCRETO FCK=20MPA COM LANÇAMENTO	m³	3,60	R\$ 355,82	R\$ 460,75	R\$ 1.658,70
1.2.1.4	92761	SINAPI	ARMAÇÃO AÇO CA-50, Ø6,3mm (1/4) - FORNECIMENTO/CORTE(COM PERDA DE 10%) / DOBRA/COLOCAÇÃO	kg	230,40	R\$ 7,96	R\$ 10,31	R\$ 2.374,83
1.2.1.5	92763	SINAPI	ARMAÇÃO AÇO CA-50, Ø12,5mm (1/2) - FORNECIMENTO/CORTE(COM PERDA DE 10%) / DOBRA/COLOCAÇÃO	kg	43,20	R\$ 5,86	R\$ 7,59	R\$ 327,81
1.2.2			PAREDES E PAINÉIS					
1.2.2.1	60046	SEDOP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃ OS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	m²	169,16	R\$ 42,93	R\$ 55,59	R\$ 9.403,61
2.2.2.2	60046	SEDOP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM PARA CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO DE LIXO DOMESTICO, HOSPITALAR E DEPOSITO DO EXAUSTOR DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	m²	7,20	R\$ 42,93	R\$ 55,59	R\$ 400,25
2.2.2.3	94964	SINAPI	CONCRETO FCK=20MPA COM LANÇAMENTO PARA TAMPA DO DEPOSITO DE LIXO DOMESTICO, HOSPITALAR E DEPOSITO DO EXAUSTOR DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	m³	0,43	R\$ 355,82	R\$ 460,75	R\$ 198,12
Subtotal								R\$ 15.784,19

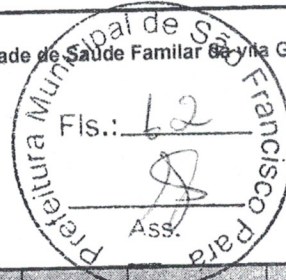
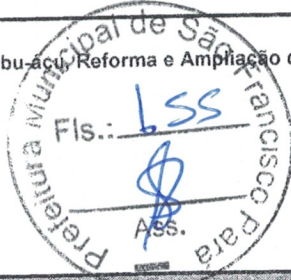


Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Obra: Reforma da Unidade de Saúde Familiar da Vila Jambu-áçu, Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde Familiar da Vila Granja Marathon, Reforma e Ampliação da unidade de Saúde da Vila São José
 Data de preço: JANEIRO/2019 com desoneração
 Unidade federativa: São Francisco do Pará
 Planilha Orçamentária: 20/03/2019



BDI = 29,49 %

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
1.3			REVESTIMENTO DE PAREDE					
1.3.1	87873	SINAPI	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. (PARA PAREDES EM ALVENARIA NOVA E ESTRUTURAS EM CONCRETO NOVOS)	m ²	174,06	R\$ 3,92	R\$ 5,08	R\$ 883,53
1.3.2	87549	SINAPI	EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10mm, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. (EMBOÇO DE PAREDES INTERNAS PARA RECEBEREM REVESTIMENTOS CERÂMICOS)	m ²	31,50	R\$ 15,71	R\$ 20,34	R\$ 640,80
1.3.3	87265	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS COM DIMENSÕES 20x20cm, APLICADOS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M2 NA ALTURA INTERNA DAS PAREDES	m ²	98,00	R\$ 43,19	R\$ 55,93	R\$ 5.480,82
Subtotal								R\$ 7.005,15

1.4			PAVIMENTAÇÃO					
1.4.1	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO, ESPESSURA 5cm, PREPARO MANUAL, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	m ²	218,55	R\$ 21,55	R\$ 27,91	R\$ 6.098,66
1.4.2	87247	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRES DE DIMENSÕES 35x35cm NA COR BANCO GELO	m ²	210,15	R\$ 37,33	R\$ 48,34	R\$ 10.158,36
1.4.3	88648	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO 7cm DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRES DE DIMENSÕES 35x35cm	m	116,60	R\$ 5,02	R\$ 6,50	R\$ 757,95
1.4.4	94964	SINAPI	CONCRETO FCK=20MPA.INCLUINDO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO PARA AS RAMPAS DE ACESSIBILIDADE	m ³	1,08	R\$ 355,82	R\$ 460,75	R\$ 497,61
Subtotal								R\$ 17.512,58

1.5			PINTURA INTERNA E EXTERNA					
1.5.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO	m ²	518,38	R\$ 1,79	R\$ 2,32	R\$ 1.201,54
1.5.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EMPAREDES, DUAS MÃOS	m ²	518,38	R\$ 9,83	R\$ 12,73	R\$ 6.598,39
1.5.3	73739/001	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	m ²	10,08	R\$ 12,96	R\$ 16,78	R\$ 169,16
1.5.4	73924/001	SINAPI	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (DUAS DEMÃOS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCÃO (UMA DEMÃO)	m ²	6,72	R\$ 19,92	R\$ 25,79	R\$ 173,34
1.5.5	88495	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO	m ²	302,82	R\$ 6,79	R\$ 8,79	R\$ 2.662,51
1.5.6	96127	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM AREA EXTERNA	m ²	215,56	R\$ 8,31	R\$ 10,76	R\$ 2.319,56
Subtotal								R\$ 13.124,49

Handwritten signatures and dates at the bottom of the page, including a date '2019'.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Obra: Reforma da Unidade de Saúde Familiar da Vila Jambu-áçu, Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde Familiar da Vila Granja Marathon, Reforma e Ampliação da unidade de Saúde da Vila São José

Data de preço: JANEIRO/2019 com desoneração

Unidade federativa: São Francisco do Pará

Planilha Orçamentária: 20/03/2019



BDI = 29,49 %

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
1.6			REVESTIMENTO DE TETO					
1.6.1	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS	m²	198,00	R\$ 41,24	R\$ 53,40	R\$ 10.573,53
Subtotal								R\$ 10.573,53

1.7			IMPERMEABILIZAÇÕES					
1.7.1	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES EXTERNAS COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMÃOS	m²	102,20	R\$ 26,20	R\$ 33,93	R\$ 3.467,28
Subtotal								R\$ 3.467,28

1.8			COBERTURA					
1.8.1	92566	SINAPI	ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA FIBRO-CIMENTO, APOIADA EM PAREDE	m²	232,50	R\$ 14,23	R\$ 18,43	R\$ 4.284,14
1.8.2	94207	SINAPI	COBERTURA EM TELHA FIBROCIMENTO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	m²	244,13	R\$ 46,02	R\$ 59,59	R\$ 14.547,73
1.8.4	94219	SINAPI	CUMEEIRA COM TELHA FIBRO- CIMENTO EMBOCADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m	4,20	R\$ 19,47	R\$ 25,21	R\$ 105,89
1.8.5	94231	SINAPI	RUFO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25cm (PARA ENCONTRO DE TELHAS/ÁGUAS FURTADAS)	m	41,50	27,35	R\$ 35,42	R\$ 1.469,74
1.8.6	73867/001	SINAPI	ESTRUTURA METALICA PARA TELHADO	m²	15,00	R\$ 166,20	R\$ 215,21	R\$ 3.228,19
1.8.7	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 M OU SIMILAR	m²	15,00	R\$ 41,00	R\$ 53,09	R\$ 796,36
Subtotal								R\$ 24.432,05

1.9			ESQUADRIAS					
1.9.1	72119	SINAPI	PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR (MEDIDAS 0.80 X 2.10)	uni	7,00	R\$ 425,02	R\$ 550,36	R\$ 3.852,54
1.9.2	72119	SINAPI	PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR (MEDIDAS 2.40 X 2.10)	uni	1,00	R\$ 1.275,07	R\$ 1.651,09	R\$ 1.651,09
1.9.3	73933/003	SINAPI	PORTA DE FERRO QUADRICULADO PARA ABRIGO DE MEDIDORES E BOTIJÕES, DE ABRIR, COM GUARNIÇÕES (PARA PORTAS DE DEPÓSITO DE LIXO E	uni	3,00	235,94	R\$ 305,51	R\$ 916,54
1.9.4	72118	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, esp.=6mm, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA DE VEDAÇÃO PARA JANELAS	m²	5,68	R\$ 199,67	R\$ 258,55	R\$ 1.468,58
Subtotal								R\$ 7.888,75

1.10			INSTALAÇÃO ELÉTRICA					
1.10.1	91952	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V COM PLACA	uni	14,00	R\$ 11,56	R\$ 14,97	R\$ 209,57
1.10.2	91954	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO DE EMBUTIR 10A/250V COM PLACA	uni	6,00	R\$ 15,52	R\$ 20,10	R\$ 120,58
1.10.3	93045	SINAPI	LÂMPADA INCANDESCENTE 45WATTS	uni	24,00	R\$ 38,77	R\$ 50,20	R\$ 1.204,88
1.10.4	91998	SINAPI	TOMADA EMBUTIR 2P+T UNIVERSAL 10A/250V, UNIVERSAL, COM PLACA	uni	12,00	R\$ 12,50	R\$ 16,19	R\$ 194,24
1.10.5	91999	SINAPI	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T UNIVERSAL 15A/250V COM PLACA OU SIMILAR	uni	14,00	R\$ 13,95	R\$ 18,06	R\$ 252,89
1.10.6	91940	SINAPI	CAIXA PVC PARA ELETRODUTO 4x2cm	uni	20,00	R\$ 9,86	R\$ 12,77	R\$ 255,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

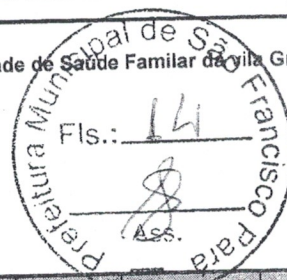
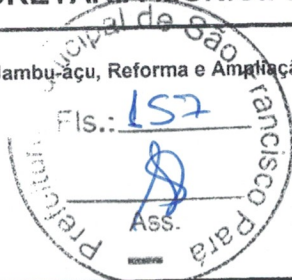


Obra: Reforma da Unidade de Saúde Familiar da Vila Jambu-áçu, Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde Familiar da Vila Granja Marathon, Reforma e Ampliação da unidade de Saúde da Vila São José

Data de preço: JANEIRO/2019 com desoneração

Unidade federativa: São Francisco do Pará

Planilha Orçamentária: 20/03/2019



BDI = 29,49 %

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
1.10.7	91936	SINAPI	CAIXA DE PVC PARA ELETRODUTO 4x4cm	uni	20,00	R\$ 8,96	R\$ 11,60	R\$ 232,05
1.10.8	91937	SINAPI	CAIXA PVC OCTOGONAL 3"x3"	uni	20,00	R\$ 7,57	R\$ 9,80	R\$ 196,05
1.10.9	91834	SINAPI	ELETRODUTO PVC CORRUGADO 25mm (DIAM. 1")	m	200,00	R\$ 5,49	R\$ 7,11	R\$ 1.421,80
1.10.10	91926	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTICHAMA 450/750V, DIÂMETRO 2,5mm ²	m	200,00	R\$ 2,29	R\$ 2,97	R\$ 593,06
1.10.11	91928	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTICHAMA 450/750V, DIÂMETRO 4,0mm ² , FLEXÍVEL	m	200,00	R\$ 3,68	R\$ 4,77	R\$ 953,05
1.10.12	91930	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTICHAMA 450/750V, DIÂMETRO 6,0mm ² , FLEXÍVEL	m	100,00	R\$ 5,03	R\$ 6,51	R\$ 651,33
1.10.13	91932	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTICHAMA 450/750V, DIÂMETRO 10,0mm ² , FLEXÍVEL	m	100,00	R\$ 8,23	R\$ 10,66	R\$ 1.065,70
Subtotal								R\$ 7.350,55

1.11 INSTALAÇÃO HIDRÁULICA								
1.11.1	89356	SINAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	24,00	14,08	R\$ 18,23	R\$ 437,57
1.11.2	89357	SINAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	36,00	19,46	R\$ 25,20	R\$ 907,16
1.11.3	89711	SINAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 40MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	18,00	12,44	R\$ 16,11	R\$ 289,95
1.11.4	89450	SINAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 60MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	6,00	16,86	R\$ 21,83	R\$ 130,99
1.11.5	94705	SINAPI	FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA	uni	1,00	17,67	R\$ 22,88	R\$ 22,88
1.11.6	94707	SINAPI	FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA	uni	1,00	31,34	R\$ 40,58	R\$ 40,58
1.11.7	89411	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	uni	6,00	R\$ 4,95	R\$ 6,41	R\$ 38,46
1.11.8	89496	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	uni	4,00	5,58	R\$ 7,23	R\$ 28,90
1.11.9	89431	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	uni	8,00	4,28	R\$ 5,54	R\$ 44,34
1.11.10	89528	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	uni	6,00	2,36	R\$ 3,06	R\$ 18,34
1.11.11	8949	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	uni	4,00	4,49	R\$ 5,81	R\$ 23,26
1.11.12	89485	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	uni	12,00	4,45	R\$ 5,76	R\$ 69,15
1.11.13	89510	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	uni	1,00	19,69	R\$ 25,50	R\$ 25,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Obra: Reforma da Unidade de Saúde Familiar da Vila Jambuáçu, Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde Familiar da Vila Granja Marathon, Reforma e Ampliação da unidade de Saúde da Vila São José

Data de preço: JANEIRO/2019 com desoneração

Unidade federativa: São Francisco do Pará

Planilha Orçamentária: 20/03/2019



BDI = 29,49 %

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
1.11.14	89609	SINAPI	UNIÃO. PVC. SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	uni	1,00	54,19	R\$ 70,17	R\$ 70,17
1.11.15	89433	SINAPI	REDUÇÃO. PVC. SOLDÁVEL, DN 60MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	uni	1,00	5,89	R\$ 7,63	R\$ 7,63
1.11.16	85195	SINAPI	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA	uni	1,00	70,11	R\$ 90,79	R\$ 90,79
1.11.17	94493	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	uni	1,00	75,48	R\$ 97,74	R\$ 97,74
1.11.18	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	uni	6,00	8,02	R\$ 10,39	R\$ 62,31
1.11.19	89398	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	uni	2,00	11,40	R\$ 14,76	R\$ 29,52
1.11.20	89383	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	uni	4,00	4,32	R\$ 5,59	R\$ 22,38
1.11.21	89391	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 32MMX1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	uni	6,00	5,74	R\$ 7,43	R\$ 44,60
1.11.22	89353	SINAPI	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	uni	1,00	R\$ 32,88	R\$ 42,58	R\$ 42,58
1.11.23	94795	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA REAL 1/2 COM BALÃO METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	uni	4,00	R\$ 17,40	R\$ 22,53	R\$ 90,13
74	86875	SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE	uni	1,00	R\$ 278,84	R\$ 361,07	R\$ 361,07
Subtotal								R\$ 2.995,97

1.12 INSTALAÇÃO SANITÁRIA								
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
1.12.1	89712	SINAPI	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	36,00	R\$ 18,19	R\$ 23,55	R\$ 847,95
1.12.2	89711	SINAPI	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	12,00	R\$ 12,43	R\$ 16,10	R\$ 193,15
1.12.3	89482	SINAPI	CAIXA SIFONADA PVC 100X100X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	uni	1,00	R\$ 17,32	R\$ 22,43	R\$ 22,43
1.12.4	98110	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PREMOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	uni	1,00	348,95	R\$ 451,86	R\$ 451,86
1.12.5	97901	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	uni	1,00	205,58	R\$ 266,21	R\$ 266,21
1.12.6	98053	SINAPI	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L	uni	1,00	1.427,96	R\$ 1.849,07	R\$ 1.849,07
Subtotal								R\$ 3.630,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

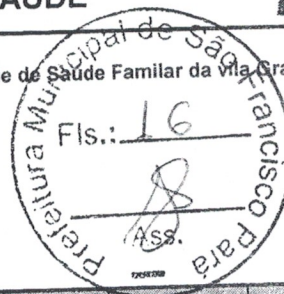


Obra: Reforma da Unidade de Saúde Familiar da Vila Jambucaçu, Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde Familiar da Vila Granja Marathon, Reforma e Ampliação da unidade de Saúde da Vila São José

Data de preço: JANEIRO/2019 com desoneração

Unidade federativa: São Francisco do Pará

Pianilha Orçamentária: 20/03/2019



BDI = 29,49 %

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
------	--------	-------	------------------------	-----	--------	-------------	-------------	-------------

1.13 ABASTECIMENTO DE ÁGUA								
1.13.1	250672	SEDOP	TORRE P/ CAIXA D'AGUA H=4.0M (ALVENARIA)	uni	1,00	2.064,89	R\$ 2.673,83	R\$ 2.673,83
1.13.2	11868	SINAPI	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 1000 LITROS, COM TAMPA	uni	1,00	361,46	R\$ 468,05	R\$ 468,05
1.13.3	74163/001	SINAPI	PERFURACAO DE POCO COM PERFURATRIZ PNEUMATICA	M	25,00	R\$ 40,05	R\$ 51,86	R\$ 1.296,52
4	10587	SINAPI	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES DE 40 MM DE 1/2 CV	uni	1,00	R\$ 2.386,12	R\$ 3.089,79	R\$ 3.089,79
Subtotal								R\$ 7.528,19

1.14 SERVIÇOS FINAS								
1.14.1	74086	SINAPI	LIMPEZA GERAL E ENTREGA DA OBRA	m²	232,00	R\$ 1,42	R\$ 1,84	R\$ 426,59
Subtotal								R\$ 426,59

2 UNIDADE DE SAÚDE DA VILA GRANJA MARATHON								
2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	uni	1,00	R\$ 708,66	R\$ 917,64	R\$ 917,64
2.1.2	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS SEM REAPROVEITAMENTO	m³	61,25	R\$ 35,93	R\$ 46,53	R\$ 2.849,70
2.1.3	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	18,40	R\$ 14,60	R\$ 18,91	R\$ 347,86
2.1.4	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE PVC, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	154,50	R\$ 3,15	R\$ 4,08	R\$ 630,20
2.1.5	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	uni	7,00	R\$ 9,79	R\$ 12,68	R\$ 88,78
2.1.6	97666	SINAPI	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	uni	5,00	R\$ 5,67	R\$ 7,34	R\$ 36,71
2.1.7	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	181,48	R\$ 1,26	R\$ 1,63	R\$ 296,10
2.1.8	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	181,48	R\$ 4,69	R\$ 6,07	R\$ 1.102,14
2.1.9	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE ALUMINIO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	145,00	R\$ 1,26	R\$ 1,63	R\$ 236,58
2.1.10	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	145,00	R\$ 4,69	R\$ 6,07	R\$ 880,60
Subtotal								R\$ 7.386,31

2.2 SUPERESTRUTURA								
2.2.1 CONCRETO ARMADO PARA PILARES E VIGAS								
2.2.1.2	92423	SINAPI	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA, LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 x 2,20, ESPESSURA= 12mm, 02 UTILIZAÇÕES (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	m²	19,60	R\$ 40,64	R\$ 52,62	R\$ 1.031,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Obra: Reforma da Unidade de Saúde Familiar da Vila Jambu-áçu, Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde Familiar da vila Granja Marathon, Reforma e Ampliação da unidade de Saúde da Vila São José

Data de preço: JANEIRO/2019 com desoneração

Unidade federativa: São Francisco do Pará

Planilha Orçamentária: 20/03/2019



BDI = 29,49 %

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
2.2.1.3	94964	SINAPI	CONCRETO FCK=20MPA COM LANÇAMENTO	m³	2,40	R\$ 355,82	R\$ 460,75	R\$ 1.105,80
2.2.1.4	92761	SINAPI	ARMAÇÃO AÇO CA-50, Ø6,3mm (1/4) - FORNECIMENTO/CORTE(COM PERDA DE 10%) / DOBRA/COLOCAÇÃO	kg	153,60	R\$ 7,96	R\$ 10,31	R\$ 1.583,22
2.2.1.5	92763	SINAPI	ARMAÇÃO AÇO CA-50, Ø12,5mm (1/2) - FORNECIMENTO/CORTE(COM PERDA DE 10%) / DOBRA/COLOCAÇÃO	kg	28,80	R\$ 5,86	R\$ 7,59	R\$ 218,54
2			PAREDES E PAINÉIS					
2.2.2.1	60046	SEDOP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃ OS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	m²	117,80	R\$ 42,93	R\$ 55,59	R\$ 6.548,51
2.2.2.2	60046	SEDOP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM PARA CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO DE LIXO DOMESTICO, HOSPITALAR E DEPOSITO DO EXAUSTOR DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	m²	3,60	R\$ 42,93	R\$ 55,59	R\$ 200,12
2.2.2.3	94964	SINAPI	CONCRETO FCK=20MPA COM LANÇAMENTO PARA TAMPA DO DEPOSITO DE LIXO DOMESTICO, HOSPITALAR E DEPOSITO DO EXAUSTOR DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	m³	0,30	R\$ 355,82	R\$ 460,75	R\$ 138,23
Subtotal								R\$ 10.825,86

REVESTIMENTO DE PAREDE								
2.3.1	87873	SINAPI	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. (PARA PAREDES EM ALVENARIA NOVA E ESTRUTURAS EM CONCRETO NOVOS)	m²	188,16	R\$ 3,92	R\$ 5,08	R\$ 955,10
2.3.2	87549	SINAPI	EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10mm, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. (EMBOÇO DE PAREDES INTERNAS PARA RECEBEREM REVESTIMENTOS CERÂMICOS)	m²	95,48	R\$ 15,71	R\$ 20,34	R\$ 1.942,34
2.3.3	87265	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS COM DIMENSÕES 20x20cm, APLICADOS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M2 NA ALTURA INTERNA DAS PAREDES	m²	95,48	R\$ 43,19	R\$ 55,93	R\$ 5.339,88
Subtotal								R\$ 8.237,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

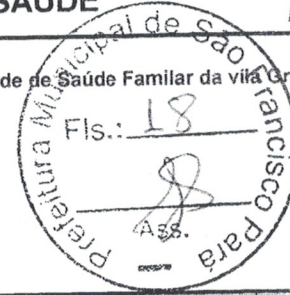


Obra: Reforma da Unidade de Saúde Familiar da Vila Jambu-açu, Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde Familiar da Vila Granja Marathon, Reforma e Ampliação da unidade de Saúde da Vila São José

Data de preço: JANEIRO/2019 com desoneração

Unidade federativa: São Francisco do Pará

Planilha Orçamentária: 20/03/2019



BDI = 29,49 %

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
2.4			PAVIMENTAÇÃO					
2.4.1	87247	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO ANTIDERRAPANTE PARA PISO COM PLACAS TIPO GRES DE DIMENSÕES 35x35cm NA COR BANCO GELO	m²	7,70	R\$ 37,33	R\$ 48,34	R\$ 372,21
2.4.2	87247	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRES DE DIMENSÕES 35x35cm NA COR BANCO GELO	m²	128,85	R\$ 37,33	R\$ 48,34	R\$ 6.228,43
2.4.3	88648	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO 7cm DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRES DE DIMENSÕES 35x35cm	m	78,80	R\$ 5,02	R\$ 6,50	R\$ 512,23
2.4.4	94964	SINAPI	CONCRETO FCK=20MPA, INCLUINDO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO PARA AS RAMPAS DE ACESSIBILIDADE	m³	0,72	R\$ 355,82	R\$ 460,75	R\$ 331,74
Subtotal								R\$ 7.444,61

2.5			PINTURA INTERNA E EXTERNA					
2.5.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO	m²	329,90	R\$ 1,79	R\$ 2,32	R\$ 764,67
2.5.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EMPAREDES, DUAS MÃOS	m²	329,90	R\$ 9,83	R\$ 12,73	R\$ 4.199,25
2.5.3	74245/001	SINAPI	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	m²	118,00	R\$ 11,43	R\$ 14,80	R\$ 1.746,48
2.5.4	88495	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO	m²	176,68	R\$ 6,79	R\$ 8,79	R\$ 1.553,44
2.5.5	96127	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM AREA EXTERNA	m²	153,22	R\$ 8,31	R\$ 10,76	R\$ 1.648,74
Subtotal								R\$ 9.912,58

2.6			REVESTIMENTO DE TETO					
2	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS	m²	154,50	R\$ 41,24	R\$ 53,40	R\$ 8.250,56
Subtotal								R\$ 8.250,56

2.7			COBERTURA					
2.7.1	92566	SINAPI	ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA FIBRO-CIMENTO, APOIADA EM PAREDE	m²	177,00	R\$ 14,23	R\$ 18,43	R\$ 3.261,48
2.7.2	94207	SINAPI	COBERTURA EM TELHA FIBROCIMENTO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	m²	185,85	R\$ 46,02	R\$ 59,59	R\$ 11.075,04
2.7.3	94219	SINAPI	CUMEEIRA COM TELHA FIBRO- CIMENTO EMBOCADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m	14,50	R\$ 19,47	R\$ 25,21	R\$ 365,57
2.7.4	10928	SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADO QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2.11 MM (14 BWG), MALHA 8 X 8 CM, H = 0,8 M	m²	39,20	R\$ 13,34	R\$ 17,27	R\$ 677,14
Subtotal								R\$ 15.379,23

2.8			ESQUADRIAS					
2.8.1	72119	SINAPI	PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR (MEDIDAS 0.80 X 2.10)	uni	6,00	R\$ 425,02	R\$ 550,36	R\$ 3.302,18
2.8.2	72119	SINAPI	PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR (MEDIDAS 2.40 X 2.10)	uni	1,00	R\$ 1.275,07	R\$ 1.651,09	R\$ 1.651,09

21

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

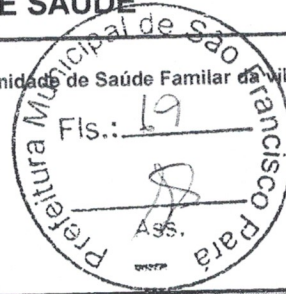
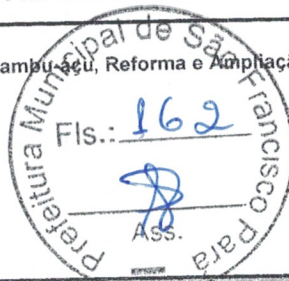


Obra: Reforma da Unidade de Saúde Familiar da Vila Jambu-açu, Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde Familiar da Vila Granja Marathon, Reforma e Ampliação da unidade de Saúde da Vila São José

Data de preço: JANEIRO/2019 com desoneração

Unidade federativa: São Francisco do Pará

Planilha Orçamentária: 20/03/2019



BDI = 29,49 %

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
2.8.3	73933/003	SINAPI	PORTA DE FERRO QUADRICULADO PARA ABRIGO DE MEDIDORES E BOTIÕES, DE ABRIR, COM GUARNIÇÕES (PARA PORTAS DE DEPÓSITO DE LIXO E EXPLUPCO)	uni	2,00	235,94	R\$ 305,51	R\$ 611,03
2.8.4	72118	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, esp.=6mm, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA DE VEDAÇÃO PARA JANELAS	m²	5,88	R\$ 199,67	R\$ 258,55	R\$ 1.520,29
Subtotal								R\$ 7.084,58

INSTALAÇÃO ELÉTRICA								
2.9.1	91952	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V COM PLACA	uni	12,00	R\$ 11,56	R\$ 14,97	R\$ 179,63
2.9.2	91954	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO DE EMBUTIR 10A/250V COM PLACA	uni	6,00	R\$ 15,52	R\$ 20,10	R\$ 120,58
2.9.3	93045	SINAPI	LÂMPADA INCANDESCENTE 45WATTS	uni	24,00	38,77	R\$ 50,20	R\$ 1.204,88
2.9.4	91998	SINAPI	TOMADA EMBUTIR 2P+T UNIVERSAL 10A/250V, UNIVERSAL, COM PLACA	uni	8,00	R\$ 12,50	R\$ 16,19	R\$ 129,49
2.9.5	91999	SINAPI	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T UNIVERSAL 15A/250V COM PLACA OU SIMILAR	uni	12,00	R\$ 13,95	R\$ 18,06	R\$ 216,77
2.9.6	91940	SINAPI	CAIXA PVC PARA ELETRODUTO 4x2cm	uni	10,00	R\$ 9,86	R\$ 12,77	R\$ 127,66
2.9.7	91936	SINAPI	CAIXA DE PVC PARA ELETRODUTO 4x4cm	uni	10,00	R\$ 8,96	R\$ 11,60	R\$ 116,02
2.9.8	91937	SINAPI	CAIXA PVC OCTOGONAL 3"x3"	uni	10,00	R\$ 7,57	R\$ 9,80	R\$ 98,02
2.9.9	91834	SINAPI	ELETRODUTO PVC CORRUGADO 25mm (DIAM. 1")	m	100,00	R\$ 5,49	R\$ 7,11	R\$ 710,90
2.9.10	91926	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTICHAMA 450/750V, DIÂMETRO 2,5mm²	m	300,00	R\$ 2,29	R\$ 2,97	R\$ 889,60
2.9.11	91928	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTICHAMA 450/750V, DIÂMETRO 4,0mm², FLEXÍVEL	m	200,00	R\$ 3,68	R\$ 4,77	R\$ 953,05
2.9.12	91930	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTICHAMA 450/750V, DIÂMETRO 6,0mm², FLEXÍVEL	m	150,00	R\$ 5,03	R\$ 6,51	R\$ 977,00
2.9.13	91932	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTICHAMA 450/750V, DIÂMETRO 10,0mm², FLEXÍVEL	m	150,00	R\$ 8,23	R\$ 10,66	R\$ 1.598,55
Subtotal								R\$ 7.322,17

INSTALAÇÃO HIDRÁULICA								
2.10.1	89356	SINAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	36,00	14,08	R\$ 18,23	R\$ 656,36
2.10.2	89357	SINAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	42,00	19,46	R\$ 25,20	R\$ 1.058,35
2.10.3	89711	SINAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 40MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	18,00	12,44	R\$ 16,11	R\$ 289,95
2.10.4	89450	SINAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 60MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	6,00	16,86	R\$ 21,83	R\$ 130,99
2.10.5	94705	SINAPI	FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA	uni	1,00	17,67	R\$ 22,88	R\$ 22,88
2.10.6	94707	SINAPI	FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA	uni	1,00	31,34	R\$ 40,58	R\$ 40,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

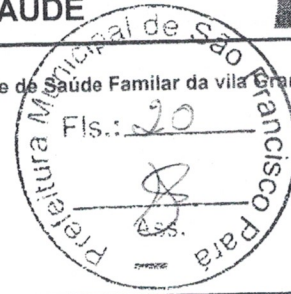
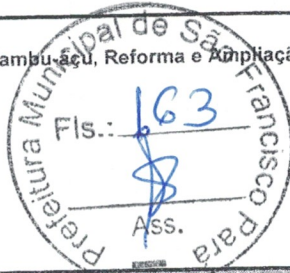


Obra: Reforma da Unidade de Saúde Familiar da Vila Jambu-açu, Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde Familiar da Vila Granja Marathon, Reforma e Ampliação da unidade de Saúde da Vila São José

Data de preço: JANEIRO/2019 com desoneração

Unidade federativa: São Francisco do Pará

Planilha Orçamentária: 20/03/2019



BDI = 29,49 %

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
2.10.7	89411	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	uni	12,00	R\$ 4,95	R\$ 6,41	R\$ 76,92
2.10.8	89496	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	uni	20,00	5,58	R\$ 7,23	R\$ 144,51
2.10.9	89431	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	uni	16,00	4,28	R\$ 5,54	R\$ 88,67
2.10.10	89528	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	uni	12,00	2,36	R\$ 3,06	R\$ 36,67
2.10.11	8949	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	uni	8,00	4,49	R\$ 5,81	R\$ 46,51
2.10.12	89485	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	uni	12,00	4,45	R\$ 5,76	R\$ 69,15
2.10.13	89510	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	uni	1,00	19,69	R\$ 25,50	R\$ 25,50
2.10.14	89609	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	uni	1,00	54,19	R\$ 70,17	R\$ 70,17
2.10.15	89433	SINAPI	REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	uni	1,00	5,89	R\$ 7,63	R\$ 7,63
2.10.16	85195	SINAPI	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA	uni	1,00	70,11	R\$ 90,79	R\$ 90,79
2.10.17	94493	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	uni	1,00	75,48	R\$ 97,74	R\$ 97,74
2.10.18	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	uni	6,00	8,02	R\$ 10,39	R\$ 62,31
2.10.19	89398	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	uni	8,00	11,40	R\$ 14,76	R\$ 118,09
2.10.20	89383	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	uni	4,00	4,32	R\$ 5,59	R\$ 22,38
2.10.21	89391	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 32MMX1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	uni	6,00	5,74	R\$ 7,43	R\$ 44,60
2.10.22	89353	SINAPI	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	uni	2,00	R\$ 32,88	R\$ 42,58	R\$ 85,15
Subtotal								R\$ 3.285,90

2.11 INSTALAÇÃO SANITÁRIA								
2.11.1	89712	SINAPI	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	24,00	R\$ 18,19	R\$ 23,55	R\$ 565,30
2.11.2	89711	SINAPI	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	12,00	R\$ 12,43	R\$ 16,10	R\$ 193,15
2.11.3	89800	SINAPI	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	48,00	R\$ 14,73	R\$ 19,07	R\$ 915,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

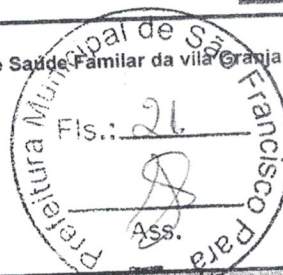
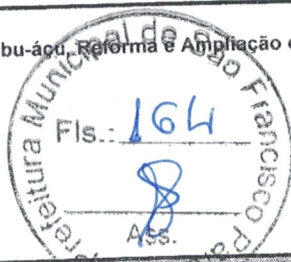


Obra: Reforma da Unidade de Saúde Familiar da Vila Jambu-água, Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde Familiar da Vila Granja Marathon, Reforma e Ampliação da unidade de Saúde da Vila São José

Data de preço: JANEIRO/2019 com desoneração

Unidade federativa: São Francisco do Pará

Planilha Orçamentária: 20/03/2019



BDI = 29,49 %

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
2.11.4	89730	SINAPI	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	uni	4,00	R\$ 6,96	R\$ 9,01	R\$ 36,05
2.11.5	89733	SINAPI	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	uni	6,00	R\$ 10,89	R\$ 14,10	R\$ 84,61
2.11.6	89748	SINAPI	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	uni	6,00	R\$ 22,68	R\$ 29,37	R\$ 176,21
2.11.7	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	uni	8,00	R\$ 4,69	R\$ 6,07	R\$ 48,58
2.11.8	89731	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	uni	6,00	R\$ 6,88	R\$ 8,91	R\$ 53,45
2.11.9	89744	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	uni	8,00	R\$ 15,13	R\$ 19,59	R\$ 156,73
2.11.10	89752	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	uni	12,00	R\$ 3,90	R\$ 5,05	R\$ 60,60
2.11.11	89753	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	uni	8,00	R\$ 5,54	R\$ 7,17	R\$ 57,39
2.11.12	89778	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	uni	6,00	R\$ 11,56	R\$ 14,97	R\$ 89,81
2.11.13	89782	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	uni	6,00	R\$ 11,56	R\$ 14,97	R\$ 89,81
2.11.14	89784	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	uni	8,00	R\$ 12,14	R\$ 15,72	R\$ 125,76
2.11.15	89796	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	uni	6,00	R\$ 24,64	R\$ 31,91	R\$ 191,44
2.11.16	89482	SINAPI	CAIXA SIFONADA PVC 100X100X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	uni	6,00	R\$ 17,32	R\$ 22,43	R\$ 134,57
2.11.17	98110	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PREMOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	uni	4,00	R\$ 348,95	R\$ 451,86	R\$ 1.807,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Obra: Reforma da Unidade de Saúde Familiar da Vila Jambu, Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde Familiar da Vila Granja Marathon, Reforma e Ampliação da unidade de Saúde da Vila São José

Data de preço: JANEIRO/2019 com desoneração

Unidade federativa: São Francisco do Pará

Planilha Orçamentária: 20/03/2019



BDI = 29,49 %

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
2.11.18	97901	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	uni	1,00	R\$ 205,58	R\$ 266,21	R\$ 266,21
2.11.19	98053	SINAPI	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L	uni	1,00	R\$ 1.427,96	R\$ 1.849,07	R\$ 1.849,07
Subtotal								R\$ 6.901,71

2.12 LOUÇAS E METAIS								
2.12.1	95470	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	uni	3,00	168,18	R\$ 217,78	R\$ 653,33
2.12.2	95470	SINAPI	VASO SANITÁRIO PNE LOUÇA BRANCA PADRÃO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	uni	1,00	173,62	R\$ 224,82	R\$ 224,82
2.12.3	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO 29,50x39,00cm OU EQUIVALENTE - PADRÃO POPULAR	uni	4,00	R\$ 105,44	R\$ 136,53	R\$ 546,14
2.12.4	86900	SINAPI	PIA AÇO INOXIDÁVEL 130x60cm COM 1 CUBA	uni	1,00	R\$ 138,35	R\$ 179,15	R\$ 179,15
2.12.5	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE LOUÇA BRANCA	uni	4,00	R\$ 17,90	R\$ 23,17	R\$ 92,69
2.12.6	94795	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA REAL 1/2 COM BALÃO METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	uni	8,00	R\$ 17,40	R\$ 22,53	R\$ 180,25
2.12.7	86875	SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE	uni	1,00	R\$ 278,84	R\$ 361,07	R\$ 361,07
8	190716	SINAPI	BARRA DE APOIO TUBULAR COM ALMA EM FERRO, ESPESSURA 2,25mm, COMPRIMENTO 80cm, ACABAMENTO COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO - BARRAS DE APOIO VASO SANITÁRIO PNE	uni	2,00	162,54	R\$ 210,47	R\$ 420,94
Subtotal								R\$ 2.658,38

2.13 REFORMA DO MURO								
2.13.1		SEDOP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM PARA REPAROS E FECHAMENTO DE MURO	m²	18,00	R\$ 42,93	R\$ 55,59	R\$ 1.000,62
2.13.2	10928	SINAPI	TELA DE ARAME GALV QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2.11 MM (14 BWG), MALHA 8 X 8 CM, H = 0,8 M	m²	64,00	R\$ 13,34	R\$ 17,27	R\$ 1.105,53
2.13.3	87873	SINAPI	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA	m²	153,60	R\$ 3,92	R\$ 5,08	R\$ 779,67
2.13.4	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO	m²	153,60	R\$ 1,79	R\$ 2,32	R\$ 356,02
2.13.5	88489	SINAPI	APLICAÇÃO DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EMPAREDES, UMA MÃOS	m²	153,60	R\$ 4,92	R\$ 6,36	R\$ 977,56

12/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

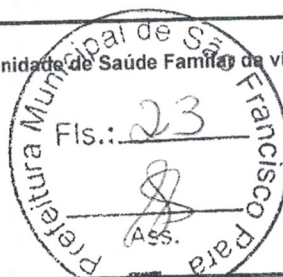


Obra: Reforma da Unidade de Saúde Familiar da Vila Jambu-áçu, Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde Familiar da Vila Granja Marathon, Reforma e Ampliação da unidade de Saúde da Vila São José

Data de preço: JANEIRO/2019 com desoneração

Unidade federativa: São Francisco do Pará

Planilha Orçamentária: 20/03/2019



BDI = 29,49 %

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
2.13.6	74100/001	SINAPI	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO, INCLUSO FERRAGENS	m²	6,00	R\$ 455,13	R\$ 589,35	R\$ 3.536,09
Subtotal								R\$ 7.755,52

2.14 ABASTECIMENTO DE ÁGUA								
14.1	250672	SEDOP	TORRE P/ CAIXA D'AGUA H=4.0M (ALVENARIA)	uni	1,00	2.064,89	R\$ 2.673,83	R\$ 2.673,83
2	11868	SINAPI	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 1000 LITROS, COM TAMPÁ	uni	1,00	361,46	R\$ 468,05	R\$ 468,05
2.14.3	74163/001	SINAPI	PERFURACAO DE POCO COM PERFURATRIZ PNEUMATICA	M	25,00	R\$ 40,05	R\$ 51,86	R\$ 1.296,52
2.14.4	10587	SINAPI	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS	uni	1,00	R\$ 2.386,12	R\$ 3.089,79	R\$ 3.089,79
Subtotal								R\$ 7.528,19

2.15 SERVIÇOS FINAS								
2.15.1	74086	SINAPI	LIMPEZA GERAL E ENTREGA DA OBRA	m²	299,20	R\$ 1,42	R\$ 1,84	R\$ 550,16
Subtotal								R\$ 550,16

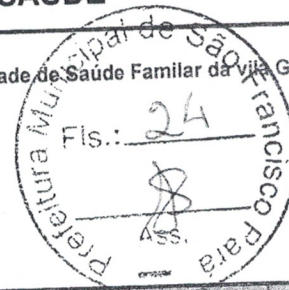
3 UNIDADE DE SAUDE DA VILA SÃO JOSÉ								
3.1 SERVIÇOS PRELIMINARES								
3.1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	uni	1,00	R\$ 708,66	R\$ 917,64	R\$ 917,64
3.1.2	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS SEM REAPROVEITAMENTO	m³	84,36	R\$ 35,93	R\$ 46,53	R\$ 3.924,91
3.1.3	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	78,30	R\$ 14,60	R\$ 18,91	R\$ 1.480,30
3.1.4	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE PVC, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	78,30	R\$ 3,15	R\$ 4,08	R\$ 319,38
3.1.5	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	uni	9,00	R\$ 9,79	R\$ 12,68	R\$ 114,14
3.1.6	97666	SINAPI	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	uni	2,00	R\$ 5,67	R\$ 7,34	R\$ 14,68
3.1.7	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS CERÂMICA TIPO COLONIAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	92,50	R\$ 1,26	R\$ 1,63	R\$ 150,92
3.1.8	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	92,50	R\$ 4,69	R\$ 6,07	R\$ 561,76
3.1.9	10009	SEDOP	LOCAÇÃO DA OBRA A TRENA	m²	158,15	R\$ 3,59	R\$ 4,65	R\$ 735,19
Subtotal								R\$ 8.218,94

3.2 INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES								
3.2.1 VIGAS BALDRAME								
3.2.1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROFUNDIDADE 0m<H<1m	m³	7,20	R\$ 27,26	R\$ 35,29	R\$ 254,11
3.2.1.2	94097	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE (FUNDO DAS VALAS)	m²	3,60	R\$ 4,05	R\$ 5,24	R\$ 18,88
3.2.1.3	94115	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, e=3cm, PREPARO MANUAL, INCLUSIVE ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	m²	3,60	R\$ 107,44	R\$ 139,12	R\$ 500,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Obra: Reforma da Unidade de Saúde Familiar da Vila Jambu-açu, Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde Familiar da Vila Granja Marathon, Reforma e Ampliação da unidade de Saúde da Vila São José
 Data de preço: JANEIRO/2019 com desoneração
 Unidade federativa: São Francisco do Pará
 Planilha Orçamentária: 20/03/2019



BDI = 29,49 %

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
3.2.1.4	92423	SINAPI	FORMA TÁBUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO, COM REAPROVEITAMENTO 2X	m²	10,80	R\$ 40,64	R\$ 52,62	R\$ 568,35
3.2.1.5	94964	SINAPI	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	m³	1,08	R\$ 355,82	R\$ 460,75	R\$ 497,61
3.2.1.6	92761	SINAPI	ARMAÇÃO AÇO CA-50, Ø6,3mm (1/4) A Ø12,5mm (1/2) - FORNECIMENTO/CORTE(COM PERDA DE 10%) / DOBRA/COLOCAÇÃO	kg	67,85	R\$ 7,96	R\$ 10,31	R\$ 699,36
3.2.1.7	92763	SINAPI	ARMAÇÃO AÇO CA-60, DIÂM. 3,4mm (1/4) A DIÂM. 6,0mm (1/2) - FORNECIMENTO/CORTE(COM PERDA DE 10%)/DOBRA/COLOCAÇÃO	kg	19,07	R\$ 5,86	R\$ 7,59	R\$ 144,71
3.2.1.8	74157/004	SINAPI	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	m³	1,08	R\$ 91,14	R\$ 118,02	R\$ 127,46
3.2.1.9	93360	SINAPI	REATERRO DE VALA COM MATERIAL GRANULAR REAPROVEITADO, ADENSADO E VIBRADO	m³	6,12	R\$ 14,23	R\$ 18,43	R\$ 112,77
3.2.2			SAPATAS ISOLADAS PARA PILARES					
3.2.2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROFUNDIDADE 0m<H<1m	m³	1,92	R\$ 27,26	R\$ 35,29	R\$ 67,76
3.2.2.2	94097	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	m²	0,60	R\$ 4,05	R\$ 5,24	R\$ 3,15
3.2.2.3	94115	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, e=3,0cm, PREPARO MECÂNICO, INCLUSIVE ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	m²	0,60	R\$ 107,44	R\$ 139,12	R\$ 83,47
3.2.2.4	92423	SINAPI	FORMA TÁBUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO, COM REAPROVEITAMENTO 2X	m²	10,56	R\$ 40,64	R\$ 52,62	R\$ 555,72
3.2.2.5	94964	SINAPI	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	m³	1,15	R\$ 355,82	R\$ 460,75	R\$ 529,86
3.2.2.6	92761	SINAPI	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	m³	1,15	R\$ 7,96	R\$ 10,31	R\$ 11,85
3.2.2.7	92763	SINAPI	ARMAÇÃO AÇO CA-50, Ø6,3mm (1/4) A Ø12,5mm (1/2) - FORNECIMENTO/CORTE(COM PERDA DE 10%) / DOBRA/COLOCAÇÃO	kg	72,24	R\$ 5,86	R\$ 7,59	R\$ 548,17
3.2.2.8	74157/004	SINAPI	ARMAÇÃO AÇO CA-60, DIÂM. 3,4mm (1/4) A DIÂM. 6,0mm (1/2) - FORNECIMENTO/CORTE(COM PERDA DE 10%)/DOBRA/COLOCAÇÃO	kg	20,30	R\$ 91,14	R\$ 118,02	R\$ 2.395,75
3.2.2.9	93360	SINAPI	REATERRO DE VALA COM MATERIAL GRANULAR REAPROVEITADO, ADENSADO E VIBRADO	m³	0,77	R\$ 14,23	R\$ 18,43	R\$ 14,19
Subtotal								R\$ 7.134,00
3.3			SUPERESTRUTURA					
3.3.1			CONCRETO ARMADO PARA PILARES E VIGAS					
3.3.1.2	92423	SINAPI	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA, LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 x 2,20, ESPESSURA= 12mm, 02 UTILIZAÇÕES (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	m²	33,00	R\$ 40,64	R\$ 52,62	R\$ 1.736,62
3.3.1.3	94964	SINAPI	CONCRETO FCK=20MPA COM LANÇAMENTO	m³	6,20	R\$ 355,82	R\$ 460,75	R\$ 2.856,66

(Handwritten signatures and initials)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

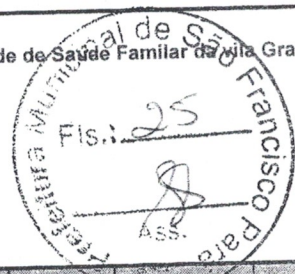


Obra: Reforma da Unidade de Saúde Familiar da Vila Jambu-açu, Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde Familiar da Vila Granja Marathon, Reforma e Ampliação da unidade de Saúde da Vila São José

Data de preço: JANEIRO/2019 com desoneração

Unidade federativa: São Francisco do Pará

Planilha Orçamentária: 20/03/2019



BDI = 29,49 %

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
3.3.1.4	92761	SINAPI	ARMAÇÃO AÇO CA-50, Ø6,3mm (1/4) - FORNECIMENTO/CORTE(COM PERDA DE 10%) / DOBRA/COLOCAÇÃO	kg	396,80	R\$ 7,96	R\$ 10,31	R\$ 4.089,98
3.3.1.5	92763	SINAPI	ARMAÇÃO AÇO CA-50, Ø12,5mm (1/2) - FORNECIMENTO/CORTE(COM PERDA DE 10%) / DOBRA/COLOCAÇÃO	kg	74,40	R\$ 5,86	R\$ 7,59	R\$ 564,56
3.3.2			PAREDES E PAINÉIS					
3.3.2.1	60046	SEDOP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃ OS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	m²	310,00	R\$ 42,93	R\$ 55,59	R\$ 17.232,92
Subtotal								R\$ 26.480,73

3.4 REVESTIMENTO DE PAREDE								
3.4.1	87873	SINAPI	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. (PARA PAREDES EM ALVENARIA NOVA E ESTRUTURAS EM CONCRETO NOVOS)	m²	373,10	R\$ 3,92	R\$ 5,08	R\$ 1.893,86
3.4.2	87549	SINAPI	EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10mm, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. (EMBOÇO DE PAREDES INTERNAS PARA RECEBEREM REVESTIMENTOS CERÂMICOS)	m²	169,68	R\$ 15,71	R\$ 20,34	R\$ 3.451,78
3.4.3	87265	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS COM DIMENSÕES 20x20cm, APLICADOS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M2 NA ALTURA INTERNA DAS PAREDES	m²	169,68	R\$ 43,19	R\$ 55,93	R\$ 9.489,65
Subtotal								R\$ 14.835,29

3.5 PAVIMENTAÇÃO								
3.5.1	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO, ESPESSURA 5cm, PREPARO MANUAL, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	m²	71,00	R\$ 21,55	R\$ 27,91	R\$ 1.981,26
3.5.2	87247	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO ANTIDERRAPANTE PARA PISO COM PLACAS TIPO GRES DE DIMENSÕES 35x35cm NA COR BANCO GELO	m²	12,75	R\$ 37,33	R\$ 48,34	R\$ 616,32
3.5.3	87247	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRES DE DIMENSÕES 35x35cm NA COR BANCO GELO	m²	126,30	R\$ 37,33	R\$ 48,34	R\$ 6.105,17
3.5.4	88648	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO 7cm DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRES DE DIMENSÕES 35x35cm	m	40,96	R\$ 5,02	R\$ 6,50	R\$ 266,26
3.5.5	94964	SINAPI	CONCRETO FCK=20MPA, INCLUINDO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO PARA AS RAMPAS DE ACESSIBILIDADE	m³	0,72	R\$ 355,82	R\$ 460,75	R\$ 331,74
Subtotal								R\$ 7.319,48

[Handwritten signatures and marks]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

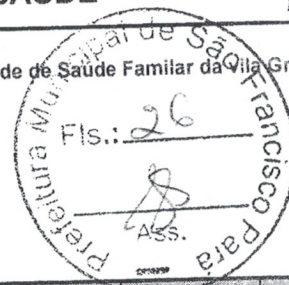


Obra: Reforma da Unidade de Saúde Familiar da Vila Jambu-áçu, Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde Familiar da Vila Granja Marathon, Reforma e Ampliação da unidade de Saúde da Vila São José

Data de preço: JANEIRO/2019 com desoneração

Unidade federativa: São Francisco do Pará

Planilha Orçamentária: 20/03/2019



BDI = 29,49 %

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
3.6			PINTURA INTERNA E EXTERNA					
3.6.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO	m ²	306,90	R\$ 1,79	R\$ 2,32	R\$ 711,35
3.6.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EMPAREDES, DUAS MÃOS	m ²	306,90	R\$ 9,83	R\$ 12,73	R\$ 3.906,49
3.6.3	74245/001	SINAPI	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAS	m ²	13,00	R\$ 11,43	R\$ 14,80	R\$ 192,41
3.6.4	88495	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO	m ²	132,60	R\$ 6,79	R\$ 8,79	R\$ 1.165,87
3.6.5	96127	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM AREA EXTERNA	m ²	174,30	R\$ 8,31	R\$ 10,76	R\$ 1.875,58
Subtotal								R\$ 7.851,70

3.7			REVESTIMENTO DE TETO					
3.7.1	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS	m ²	139,00	R\$ 41,24	R\$ 53,40	R\$ 7.422,83
Subtotal								R\$ 7.422,83

3.8			IMPERMEABILIZAÇÕES					
3.8.1	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES EXTERNAS COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMÃOS	m ²	4,13	R\$ 26,20	R\$ 33,93	R\$ 139,95
Subtotal								R\$ 139,95

3.9			COBERTURA					
3.9.1	92567	SINAPI	ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA CERÂMICA TIPO PLAN, APOIADA EM PAREDE	m ²	158,00	R\$ 20,78	R\$ 26,91	R\$ 4.251,47
	94446	SINAPI	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA TIPO PLAN, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	m ²	165,90	R\$ 29,44	R\$ 38,12	R\$ 6.324,42
3.9.3	94219	SINAPI	CUMEEIRA COM TELHA CERAMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m	19,30	R\$ 19,47	R\$ 25,21	R\$ 486,59
3.9.4	73867/001	SINAPI	ESTRUTURA METALICA PARA TELHADO	m ²	13,00	166,20	R\$ 215,21	R\$ 2.797,76
3.9.5	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 M OU SIMILAR	m ²	13,00	R\$ 41,00	R\$ 53,09	R\$ 690,18
Subtotal								R\$ 14.550,41

3.10			ESQUADRIAS					
3.10.1	90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	uni	6,00	R\$ 403,90	R\$ 523,01	R\$ 3.138,06
3.10.2	4917	SINAPI	PORTA DE ALUMINIO DE ABRIR, 80X210CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	uni	9,00	R\$ 261,22	R\$ 338,25	R\$ 3.044,28
3.10.3	72119	SINAPI	PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR (MEDIDAS 2.40 X 2.10)	uni	1,00	R\$ 1.275,07	R\$ 1.651,09	R\$ 1.651,09
3.10.4	73933/003	SINAPI	PORTA DE FERRO QUADRICULADO PARA ABRIGO DE MEDIDORES E BOTIJOES, DE ABRIR, COM GUARNIÇÕES (PARA PORTAS DE DEPÓSITO DE LIXO E EXPURGO)	uni	3,00	R\$ 235,94	R\$ 305,51	R\$ 916,54

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

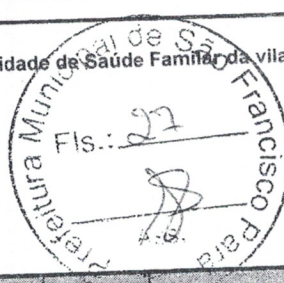


Obra: Reforma da Unidade de Saúde Familiar da Vila Jambu-açu, Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde Familiar da Vila Granja Marathon, Reforma e Ampliação da unidade de Saúde da Vila São José

Data de preço: JANEIRO/2019 com desoneração

Unidade federativa: São Francisco do Pará

Planilha Orçamentária: 20/03/2019



BDI = 29,49 %

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
3.10.5	72118	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, esp.=6mm, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA DE VEDAÇÃO PARA JANELAS	m²	32,80	R\$ 199,67	R\$ 258,55	R\$ 8.480,53
Subtotal								R\$ 17.230,50

3.11 INSTALAÇÃO ELÉTRICA								
3.11.1	74131/004	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, PADRÃO CELPA	uni	1,00	R\$ 419,63	R\$ 543,38	R\$ 543,38
3.11.2	74130/004	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240 V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	uni	18,00	R\$ 93,50	R\$ 121,07	R\$ 2.179,32
3.11.3	91952	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V COM PLACA	uni	8,00	R\$ 11,56	R\$ 14,97	R\$ 119,75
3.11.4	91954	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO DE EMBUTIR 10A/250V COM PLACA	uni	6,00	R\$ 15,52	R\$ 20,10	R\$ 120,58
3.11.5	93045	SINAPI	LÂMPADA INCANDESCENTE 45WATTS	uni	22,00	38,77	R\$ 50,20	R\$ 1.104,47
3.11.6	91998	SINAPI	TOMADA EMBUTIR 2P+T UNIVERSAL 10A/250V, UNIVERSAL, COM PLACA	uni	8,00	R\$ 12,50	R\$ 16,19	R\$ 129,49
3.11.7	91999	SINAPI	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T UNIVERSAL 15A/250V COM PLACA OU SIMILAR	uni	4,00	R\$ 13,95	R\$ 18,06	R\$ 72,26
3.11.8	91940	SINAPI	CAIXA PVC PARA ELETRODUTO 4x2cm	uni	20,00	R\$ 9,86	R\$ 12,77	R\$ 255,35
3.11.9	91936	SINAPI	CAIXA DE PVC PARA ELETRODUTO 4x4cm	uni	10,00	R\$ 8,96	R\$ 11,60	R\$ 116,02
3.11.10	91937	SINAPI	CAIXA PVC OCTOGONAL 3"x3"	uni	10,00	R\$ 7,57	R\$ 9,80	R\$ 98,02
3.11.11	91834	SINAPI	ELETRODUTO PVC CORRUGADO 25mm (DIAM. 1")	m	300,00	R\$ 5,49	R\$ 7,11	R\$ 2.132,70
3.11.12	91926	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTICHAMA 450/750V, DIÂMETRO 2,5mm²	m	400,00	R\$ 2,29	R\$ 2,97	R\$ 1.186,13
3.11.13	91928	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTICHAMA 450/750V, DIÂMETRO 4,0mm², FLEXÍVEL	m	300,00	R\$ 3,68	R\$ 4,77	R\$ 1.429,57
3.11.14	91930	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTICHAMA 450/750V, DIÂMETRO 6,0mm², FLEXÍVEL	m	200,00	R\$ 5,03	R\$ 6,51	R\$ 1.302,67
3.11.15	91932	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTICHAMA 450/750V, DIÂMETRO 10,0mm², FLEXÍVEL	m	300,00	R\$ 8,23	R\$ 10,66	R\$ 3.197,11
Subtotal								R\$ 13.986,82

3.12 INSTALAÇÃO HIDRÁULICA								
3.12.1	89356	SINAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	78,00	R\$ 14,08	R\$ 18,23	R\$ 1.422,11
3.12.2	89357	SINAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	54,00	R\$ 19,46	R\$ 25,20	R\$ 1.360,73
3.12.3	89711	SINAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 40MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	18,00	12,44	R\$ 16,11	R\$ 289,95
3.12.4	89450	SINAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 60MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	6,00	16,86	R\$ 21,83	R\$ 130,99
3.12.5	94705	SINAPI	FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA	uni	1,00	17,67	R\$ 22,88	R\$ 22,88
3.12.6	94707	SINAPI	FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA	uni	1,00	31,34	R\$ 40,58	R\$ 40,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Obra: Reforma da Unidade de Saúde Familiar da Vila Jambu-aca, Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde Familiar da Vila Granja Marathon, Reforma e Ampliação da unidade de Saúde da Vila São José

Data de preço: JANEIRO/2019 com desoneração

Unidade federativa: São Francisco do Pará

Planilha Orçamentária: 20/03/2019



BDI = 29,49 %

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
3.12.7	89411	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	uni	28,00	R\$ 4,95	R\$ 6,41	R\$ 179,47
3.12.8	89496	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	uni	16,00	5,58	R\$ 7,23	R\$ 115,61
3.12.9	89431	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	uni	20,00	4,28	R\$ 5,54	R\$ 110,84
3. J	89528	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	uni	14,00	2,36	R\$ 3,06	R\$ 42,78
3.12.11	8949	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	uni	8,00	4,49	R\$ 5,81	R\$ 46,51
3.12.12	89485	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	uni	20,00	4,45	R\$ 5,76	R\$ 115,25
3.12.13	89510	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	uni	1,00	19,69	R\$ 25,50	R\$ 25,50
3.12.14	89609	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	uni	1,00	54,19	R\$ 70,17	R\$ 70,17
3.12.15	89433	SINAPI	REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	uni	1,00	5,89	R\$ 7,63	R\$ 7,63
3.12.16	85195	SINAPI	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA	uni	1,00	70,11	R\$ 90,79	R\$ 90,79
3.12.17	94493	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	uni	1,00	75,48	R\$ 97,74	R\$ 97,74
3.12.18	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	uni	12,00	8,02	R\$ 10,39	R\$ 124,62
3.12.19	89398	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	uni	8,00	11,40	R\$ 14,76	R\$ 118,09
3.12.20	89383	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	uni	16,00	4,32	R\$ 5,59	R\$ 89,50
3.12.21	89391	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 32MMX1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	uni	12,00	5,74	R\$ 7,43	R\$ 89,19
3.12.22	89353	SINAPI	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	uni	2,00	R\$ 32,88	R\$ 42,58	R\$ 85,15
Subtotal								R\$ 4.676,10

3.13			INSTALAÇÃO SANITÁRIA					
3.13.1	89712	SINAPI	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	60,00	R\$ 18,19	R\$ 23,55	R\$ 1.413,25
3.13.2	89711	SINAPI	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	36,00	R\$ 12,43	R\$ 16,10	R\$ 579,44

18/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

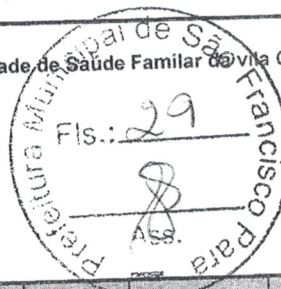
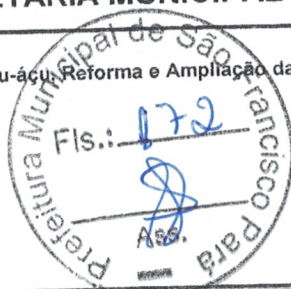


Obra: Reforma da Unidade de Saúde Familiar da Vila Jambu-áçu, Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde Familiar da Vila Granja Marathon, Reforma e Ampliação da unidade de Saúde da Vila São José

Data de preço: JANEIRO/2019 com desoneração

Unidade federativa: São Francisco do Pará

Planilha Orçamentária: 20/03/2019



BDI = 29,49 %

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
3.13.3	89800	SINAPI	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	30,00	R\$ 14,73	R\$ 19,07	R\$ 572,22
3.13.4	89730	SINAPI	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	uni	12,00	R\$ 6,96	R\$ 9,01	R\$ 108,15
3.13.5	89733	SINAPI	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	uni	4,00	R\$ 10,89	R\$ 14,10	R\$ 56,41
3.13.6	89748	SINAPI	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	uni	8,00	R\$ 22,68	R\$ 29,37	R\$ 234,95
3.13.7	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	uni	14,00	R\$ 4,69	R\$ 6,07	R\$ 85,02
3.13.8	89731	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	uni	6,00	R\$ 6,88	R\$ 8,91	R\$ 53,45
3.13.9	89744	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	uni	4,00	R\$ 15,13	R\$ 19,59	R\$ 78,37
3.13.10	89752	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	uni	6,00	R\$ 3,90	R\$ 5,05	R\$ 30,30
3.13.11	89753	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	uni	12,00	R\$ 5,54	R\$ 7,17	R\$ 86,08
3.13.12	89778	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	uni	6,00	R\$ 11,56	R\$ 14,97	R\$ 89,81
3.13.13	89782	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	uni	12,00	R\$ 11,56	R\$ 14,97	R\$ 179,63
3.13.14	89784	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	uni	8,00	R\$ 12,14	R\$ 15,72	R\$ 125,76
3.13.15	89796	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	uni	4,00	R\$ 24,64	R\$ 31,91	R\$ 127,63
3.13.16	89482	SINAPI	CAIXA SIFONADA PVC 100X100X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	uni	2,00	R\$ 17,32	R\$ 22,43	R\$ 44,86
3.13.17	98110	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PREMOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	uni	4,00	R\$ 348,95	R\$ 451,86	R\$ 1807,42

19/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

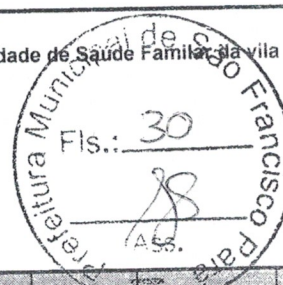
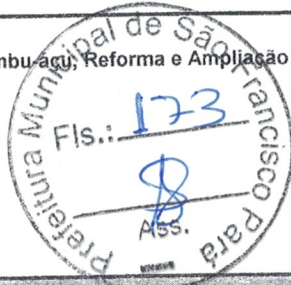


Obra: Reforma da Unidade de Saúde Familiar da Vila Jambu-agu, Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde Familiar da Vila Granja Marathon, Reforma e Ampliação da unidade de Saúde da Vila São José

Data de preço: JANEIRO/2019 com desoneração

Unidade federativa: São Francisco do Pará

Planilha Orçamentária: 20/03/2019



BDI = 29,49 %

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
3.13.18	97901	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	uni	1,00	R\$ 205,58	R\$ 266,21	R\$ 266,21
13.19	98066	SINAPI	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X 1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES)	uni	1,00	R\$ 3.534,05	R\$ 4.576,24	R\$ 4.576,24
Subtotal								R\$ 10.515,20

3.14 LOUÇAS E METAIS								
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
3.14.1	95470	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	uni	3,00	R\$ 168,18	R\$ 217,78	R\$ 653,33
3.14.2	95470	SINAPI	VASO SANITÁRIO PNE LOUÇA BRANCA PADRÃO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	uni	1,00	R\$ 173,62	R\$ 224,82	R\$ 224,82
3.14.3	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO 29,50x39,00cm OU EQUIVALENTE - PADRÃO POPULAR	uni	9,00	R\$ 105,44	R\$ 136,53	R\$ 1.228,81
3.14.4	86900	SINAPI	PIA AÇO INOXIDÁVEL 130x60cm COM 1 CUBA	uni	3,00	R\$ 138,35	R\$ 179,15	R\$ 537,45
3.14.5	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE LOUÇA BRANCA	uni	4,00	R\$ 17,90	R\$ 23,17	R\$ 92,69
3.14.6	94795	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA REAL 1/2 COM BALÃO METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	uni	14,00	R\$ 17,40	R\$ 22,53	R\$ 315,44
3.14.7	86875	SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE	uni	1,00	R\$ 278,84	R\$ 361,07	R\$ 361,07
3.14.8	190716	SINAPI	BARRA DE APOIO TUBULAR COM ALMA EM FERRO, ESPESSURA 2,25mm, COMPRIMENTO 80cm, ACABAMENTO COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO - BARRAS DE APOIO VASO SANITÁRIO PNE	uni	2,00	R\$ 162,54	R\$ 210,47	R\$ 420,94
Subtotal								R\$ 3.834,54

3.15 ABASTECIMENTO DE ÁGUA								
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
3.15.1	250672	SEDOF	TORRE P/ CAIXA D'AGUA H=4.0M (ALVENARIA)	uni	1,00	2.064,89	R\$ 2.673,83	R\$ 2.673,83
3.15.2	37104	SINAPI	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 2000 LITROS, COM TAMPA	uni	1,00	755,98	R\$ 978,92	R\$ 978,92
3.15.3	74163/001	SINAPI	PERFURACAO DE POCO COM PERFURATRIZ PNEUMATICA	M	25,00	R\$ 40,05	R\$ 51,86	R\$ 1.296,52
3.15.4	10587	SINAPI	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS	uni	1,00	R\$ 2.386,12	R\$ 3.089,79	R\$ 3.089,79
Subtotal								R\$ 8.039,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Obra: Reforma da Unidade de Saúde Familiar da Vila Jambu-áçu, Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde Familiar da vila Granja Marathon, Reforma e Ampliação da unidade de Saúde da Vila São José

Data de preço: JANEIRO/2019 com desoneração

Unidade federativa: São Francisco do Pará

Planilha Orçamentária: 20/03/2019

BDI = 29,49 %

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
3.16			SERVIÇOS FINAS					
3.16.1	74086	SINAPI	LIMPEZA GERAL E ENTREGA DA OBRA	m ²	192,90	R\$ 1,42	R\$ 1,84	R\$ 354,70
Subtotal								R\$ 354,70
Valor TOTAL com BDI								R\$ 389.671,19

Angela Mota Sousa
 Angela Mota Sousa
 Engenheira Civil
 CREA/PA 11513724703



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ



Obra: Reforma da Unidade de Saúde Familiar da Vila Jambu-áçu, Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde Familiar da Vila Granja Marathon, Reforma e Ampliação da unidade de Saúde da Vila São José
Município: São Francisco do Pará



PLANEJAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	MES 01	MES 02	MES 03
1	UNIDADE DE SAÚDE DO JAMBU-ÁÇU					
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 4.837,91	1,24%	100%	R\$ 4.837,91	
1.2	SUPERESTRUTURA	R\$ 15.784,19	4,05%	100%	R\$ 15.784,19	
1.3	REVESTIMENTO DE PAREDE	R\$ 7.005,15	1,80%	50%	R\$ 3.502,58	R\$ 3.502,58
1.4	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 17.512,58	4,49%	20%	R\$ 3.502,52	R\$ 14.010,06
1.5	PINTURA INTERNA E EXTERNA	R\$ 13.124,49	3,37%			R\$ 6.562,25
1.6	REVESTIMENTO DE TETO	R\$ 10.573,53	2,71%		R\$ 3.172,06	R\$ 7.401,47
1.7	IMPERMEABILIZAÇÕES	R\$ 3.467,28	0,89%			R\$ 3.467,28
1.8	COBERTURA	R\$ 24.432,05	6,27%	20%	R\$ 4.886,41	R\$ 9.772,82
1.9	ESQUADRIAS	R\$ 7.888,75	2,02%		R\$ 1.577,75	R\$ 6.311,00
1.10	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	R\$ 7.350,55	1,89%		R\$ 2.205,17	R\$ 5.145,39
1.11	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	R\$ 2.995,97	0,77%		R\$ 898,79	R\$ 2.097,18
1.12	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	R\$ 3.630,65	0,93%			R\$ 3.630,65
1.13	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	R\$ 7.528,19	1,93%	40%	R\$ 3.011,27	R\$ 4.516,91
1.14	SERVIÇOS FINAS	R\$ 426,59	0,11%			R\$ 426,59
2	UNIDADE DE SAÚDE DA VILA GRANJA MARATHON					
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 7.386,31	1,90%	100%	R\$ 7.386,31	
2.2	SUPERESTRUTURA	R\$ 10.825,86	2,78%	100%	R\$ 10.825,86	
2.3	REVESTIMENTO DE PAREDE	R\$ 8.237,32	2,11%	50%	R\$ 4.118,66	R\$ 4.118,66
2.4	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 7.444,61	1,91%	20%	R\$ 1.488,92	R\$ 5.955,69
2.5	PINTURA INTERNA E EXTERNA	R\$ 9.912,58	2,54%			R\$ 4.956,29
2.6	REVESTIMENTO DE TETO	R\$ 8.250,56	2,12%		R\$ 2.475,17	R\$ 5.775,39
2.7	COBERTURA	R\$ 15.379,23	3,95%		R\$ 7.689,61	R\$ 7.689,61
2.8	ESQUADRIAS	R\$ 7.084,58	1,82%	20%	R\$ 1.416,92	R\$ 2.833,83
2.9	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	R\$ 7.322,17	1,88%			R\$ 1.464,43
2.10	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	R\$ 3.285,90	0,84%			R\$ 985,77
2.11	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	R\$ 6.901,71	1,77%			R\$ 2.070,51
2.12	LOUÇAS E METAIS	R\$ 2.658,38	0,68%			R\$ 2.658,38



Ass.
Angela Mota Sousa
Engenheira Civil
CREA/PA 11513724703

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ



Obra: Reforma da Unidade de Saúde Familiar da Vila Jambu-áçu, Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde Familiar da vila Granja Marathon, Reforma e Ampliação da unidade de Saúde da Vila São José
Município: São Francisco do Pará

PLANEJAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	MES 01	MES 02	MES 03
				40%	40%	20%
2.13	REFORMA DO MURO	R\$ 7.755,52	1,99%	R\$ 3.102,21	R\$ 3.102,21	R\$ 1.551,10
2.14	ABASTECIMENTO DE AGUA	R\$ 7.528,19	1,93%	R\$ 4.516,91	R\$ 3.011,27	
2.15	SERVIÇOS FINAS	R\$ 550,16	0,14%			R\$ 550,16
3	UNIDADE DE SAÚDE DA VILA SÃO JOSÉ					
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 8.218,94	2,11%	R\$ 8.218,94		
3.2	INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES	R\$ 7.134,00	1,83%	R\$ 7.134,00		
3.3	SUPERESTRUTURA	R\$ 26.480,73	6,80%	R\$ 13.240,36	R\$ 13.240,36	
3.4	REVESTIMENTO DE PAREDE	R\$ 14.835,29	3,81%	R\$ 2.967,06	R\$ 11.868,23	
3.5	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 7.319,48	1,88%		R\$ 3.659,74	R\$ 3.659,74
3.6	PINTURA INTERNA E EXTERNA	R\$ 7.851,70	2,01%		R\$ 2.355,51	R\$ 5.496,19
3.7	REVESTIMENTO DE TETO	R\$ 7.422,83	1,90%		R\$ 3.711,42	R\$ 3.711,42
3.8	IMPERMEABILIZAÇÕES	R\$ 139,95	0,04%		R\$ 139,95	
3.9	COBERTURA	R\$ 14.550,41	3,73%		R\$ 11.640,33	R\$ 2.910,08
3.10	ESQUADRIAS	R\$ 17.230,50	4,42%		R\$ 8.615,25	R\$ 8.615,25
3.11	INSTALAÇÃO ELETRICA	R\$ 13.986,82	3,59%		R\$ 4.196,05	R\$ 9.790,78
3.12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	R\$ 4.676,10	1,20%			R\$ 4.676,10
3.13	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	R\$ 10.515,20	2,70%			R\$ 10.515,20
3.14	LOUÇAS E METAIS	R\$ 3.834,54	0,98%			R\$ 3.834,54
3.15	ABASTECIMENTO DE AGUA	R\$ 8.039,05	2,06%	R\$ 4.823,43	R\$ 3.215,62	
3.16	SERVIÇOS FINAS	R\$ 354,70	0,09%			R\$ 354,70
Valores totais		R\$ 399.671,19	100%	R\$ 104.764,46	R\$ 150.991,56	R\$ 133.915,17
				26,89%	38,75%	34,37%
				26,89%	65,63%	100,00%



Angela Mota Sousa
Engenheira Civil
CREA/PA 11513724703



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Obra: Reforma da Unidade de Saúde Familiar da Vila Jambu-áçu, Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde Familiar da vila Granja Marathon, Reforma e Ampliação da unidade de Saúde da Vila São José

Unidade federativa: São Francisco do Pará

Planilha Orçamentária: 20/03/2019

DEMONSTRATIVO DE BDI

Administração Central (AC)	3,00%
Seguro e Garantia (S + G)	0,80%
Taxa de Risco (R)	0,97%
Bonificação / Lucro Bruto (B)	6,16%
Impostos	0,65%
PIS	3,00%
COFINS	5,00%
ISSQN	4,50%
CPRB	13,15%
Total de Impostos (I)	1,11%
Despesas Financeiras (F)	
BDI (%) = $\frac{(((1+AC+S+G+R) \times (1+F) \times (1+B)) - 1) \times 100}{(1-I)}$	
	29,49%



Angela Mota Sousa
Engenheira Civil
CREA/PA 11513724703

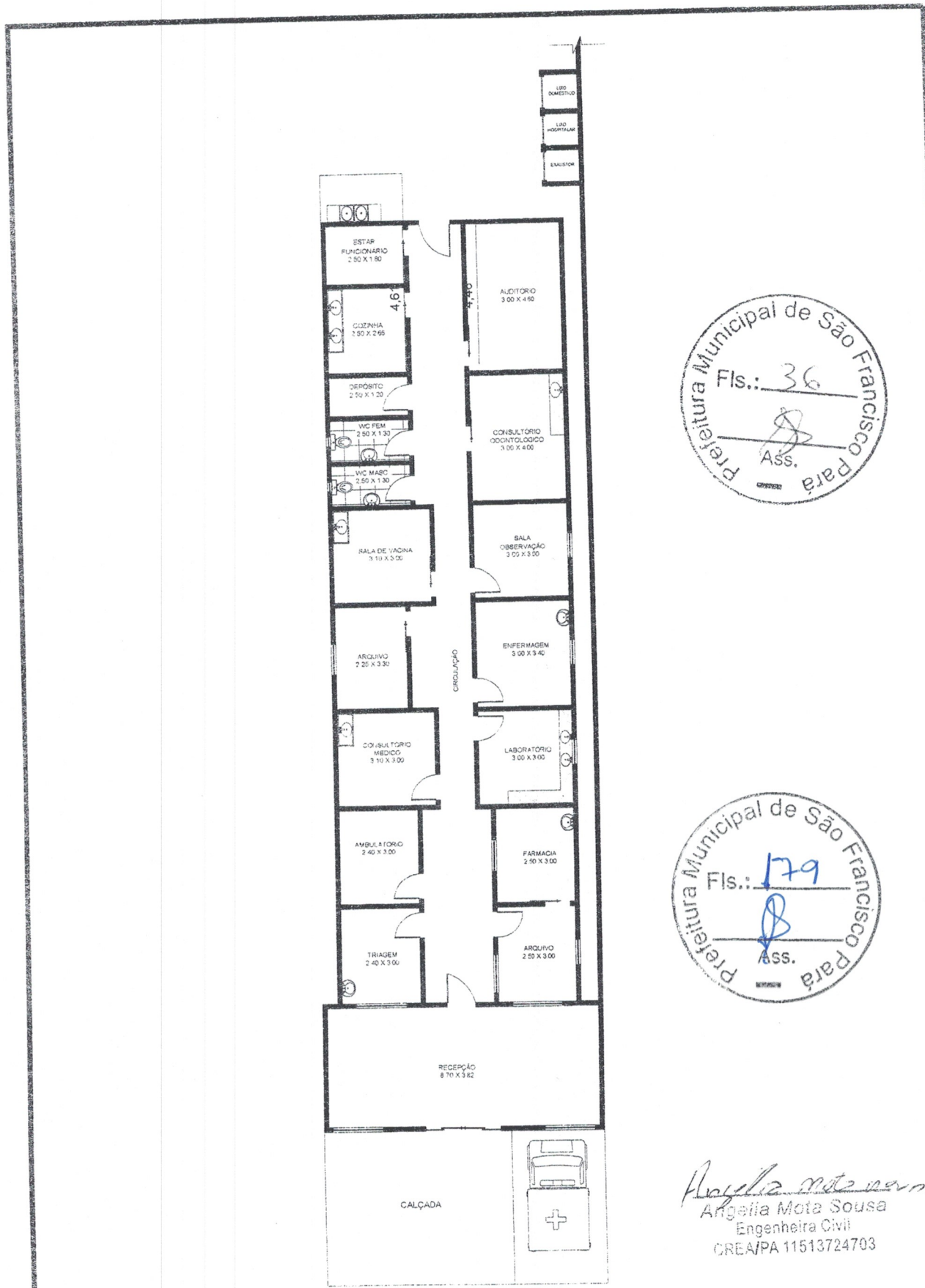


Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and several smaller ones.

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA - COM DESONERAÇÃO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário-educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	TOTAL DE ENCARGOS BÁSICOS	16,80%	16,80%
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,14%	0,00%
B2	Feridos	4,16%	0,00%
B3	Auxílio-enfermidade	0,92%	0,69%
B4	13º Salário	11,05%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,08%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuva	2,79%	0,00%
B8	Auxílio acidente de Trabalho	0,12%	0,09%
B9	Feérias Gozadas	10,09%	7,61%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%
B	TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A	48,12%	17,36%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,28%	4,74%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,35%	0,26%
C3	Férias (indenizadas)	4,23%	3,19%
C4	Depósito Recisão Sem Justa Causa	5,01%	3,78%
C5	Indenização Adicional	0,53%	0,40%
C	TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS que não recebem as incidências globais de A	16,40%	12,37%
GRUPO D			
D1	Reincidência de A sobre B	8,08%	2,92%
D2	Reincidência de Grupo A sobre aviso Prévio Trabalhado e reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,56%	0,42%
D	Total da Taxas de incidências e reincidências	8,64%	3,34%
TOTAL (A+B+C+D)		89,96%	49,87%



Angelia Mota Sousa
 Angelia Mota Sousa
 Engenheira Civil
 CREA/PA 11513724703



Prefeitura Municipal de São Francisco para
 Fls.: 36
 Ass.

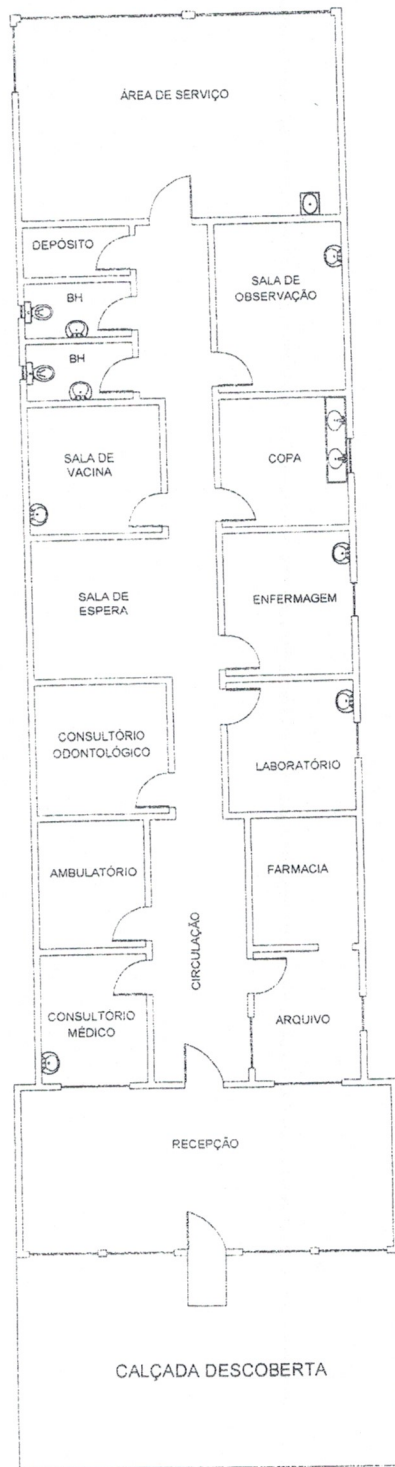
Prefeitura Municipal de São Francisco para
 Fls.: 179
 Ass.

Angélia Mota Sousa
 Angélia Mota Sousa
 Engenheira Civil
 CREA/PA 11513724703

TÍTULO	UNIDADE DE SAÚDE JAMBU-ÁÇU	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ANGÉLIA MOTA SOUSA
ASSUNTO:	PLANTA BAIXA - REFORMA	ESCALA:	S/E
CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	REVISOR:	00
		FOLHA:	02
		DATA:	08/03/2019

[Handwritten signature]

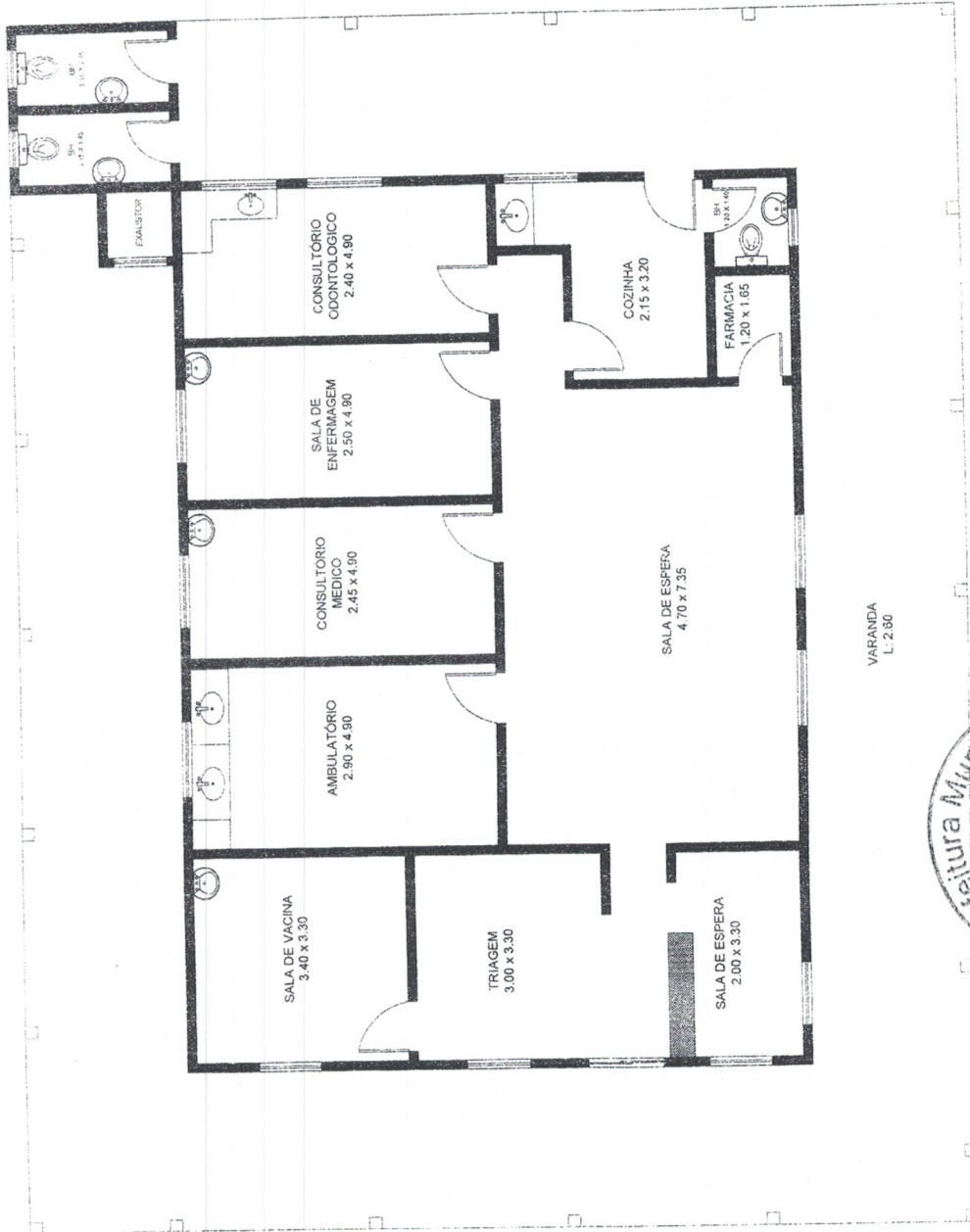
[Handwritten signature]



Angélia Mota Sousa
 Angélia Mota Sousa
 Engenheira Civil
 CREA/PA 11513724703

TÍTULO:	UNIDADE DE SAÚDE JAMBU-ÁÇU	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ANGÉLIA MOTA SOUSA
ASSUNTO:	PLANTA BAIXA - ATUAL	ESCALA:	S/E
CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FOLHA:	01
		REVISOR:	00
		DATA:	08/03/2019

[Handwritten signatures and initials]



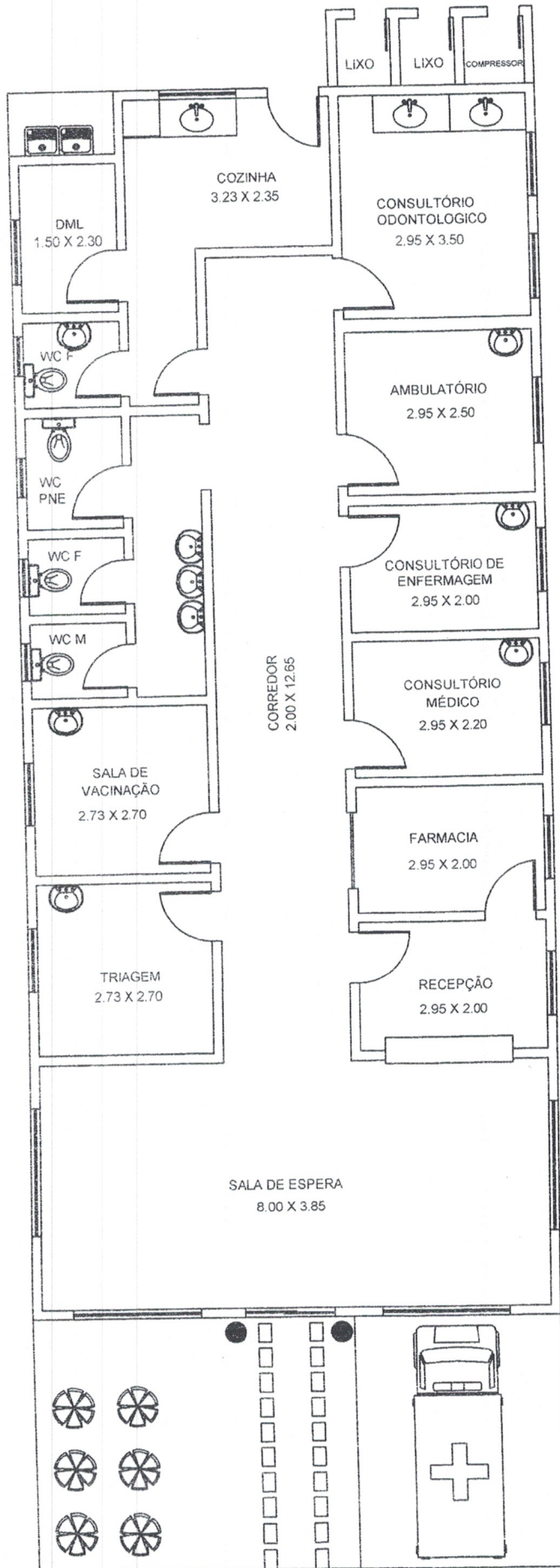
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

TÍTULO: PLANTA ARQUITETÔNICA
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANGELIA MOTA SOUSA
CATEGORIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE DE SAÚDE DA VILA GRANJA MARAFIM
PLANTA: BARRA - RUA L
Nº: 11513724703
FOLHA: 01

Angelia Mota Sousa
Angelia Mota Sousa
Engenheira Civil
CREA/PA 11513724703



[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
 PLANTA ARQUITETÔNICA
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANGELIA MOTA SOUSA
 CREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA VILA DO SÃO JOSÉ
 PLANTA BAIXA - REFORMA E AMPLIAÇÃO
 Nº: 3.199/2016
 Folha: 1 de 2
 02

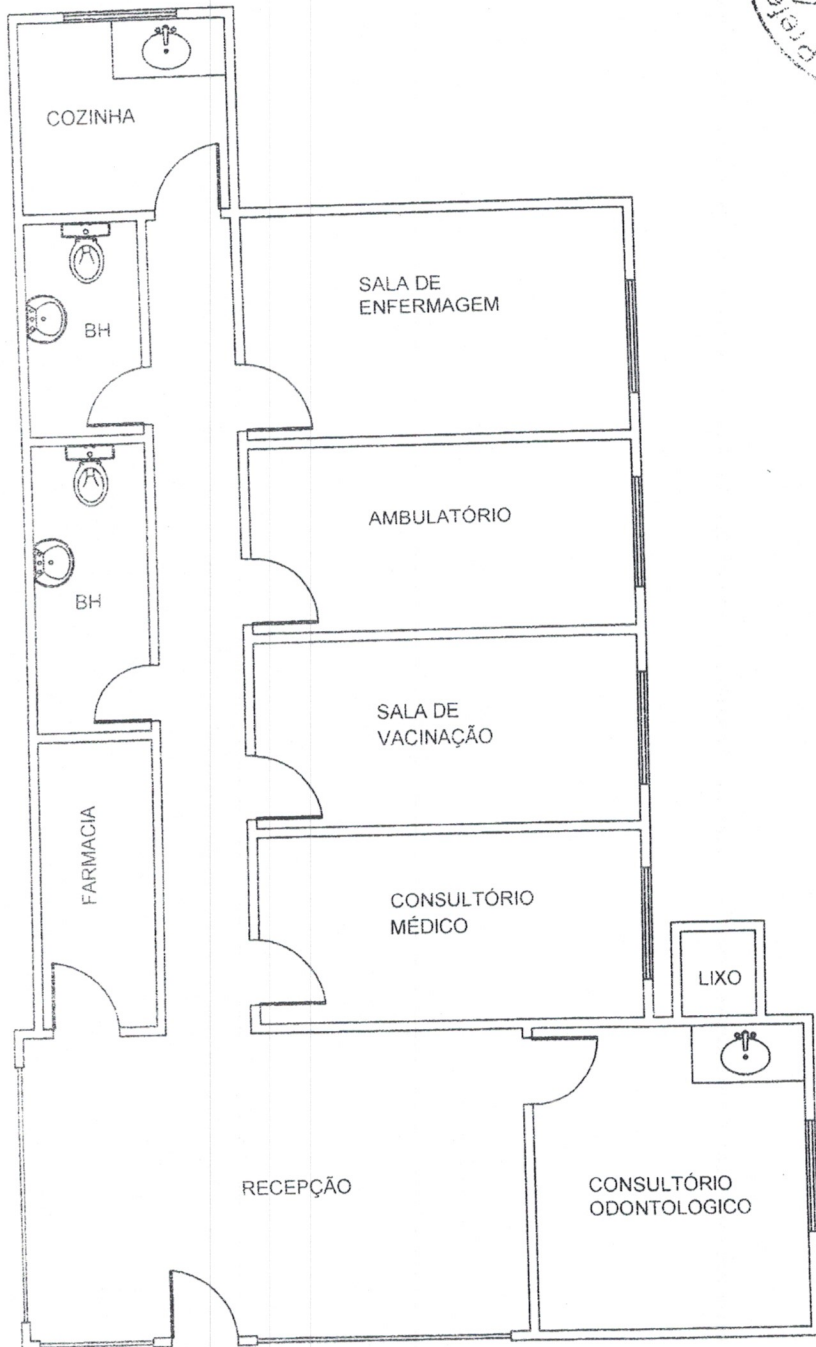
Angelia Mota Sousa
 Angelia Mota Sousa
 Engenheira Civil
 CREA/PA 11513724703



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARA	
PLANTA ARQUITETÓNICA	
PROFESSORA RESPONSÁVEL	ANGÉLIA MOTA SOUSA
CARTEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA VILA DO SÃO JOSÉ
PLANTA Nº	01
DATA	23/02/2018
ESCALA	1:50

Angélia Mota Sousa
 Angélia Mota Sousa
 Engenheira Civil
 CREA/PA 11513724703



Angélia *Angélia*

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará - PMSF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOMADA DE PREÇOS Nº _____-TP/PMSF/SAÚDE



A empresa (*Razão Social da Licitante*), CNPJ nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, (*Bairro/Cidade*), através de seu Diretor ou Representante Legal, (*Nome/CI/CPF*), DECLARA, sob as penas da Lei, **que está IDÔNEA** para contratar com a Administração Pública Direta, Indireta, não estando punida nos termos do Inciso IV, do Art. 87, da Lei nº 8.666/93, bem como que de que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal, trabalhista e idoneidade econômico-financeira. Estamos cientes que a falsidade das informações fornecidas pode acarretar devolução dos recursos financeiros recebidos, acrescidos de juros e correção monetária, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei, nos termos do edital da Tomada de Preços supracitada.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

[*Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal*]

[*Dados da Declarante: Razão Social e Nº do CNPJ*]



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA COM RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

A empresa (*Razão Social da Licitante*), CNPJ nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, (*Bairro/Cidade*), através de seu Diretor ou Representante Legal, (*Nome/CI/CPF*), declara que caso seja vencedora da presente licitação, seus responsáveis técnicos, juntamente com outros profissionais habilitados, **se comprometem a exercer diretamente** suas atividades nos serviços objeto da presente licitação, conforme abaixo se demonstra.

(Apresentar relação dos profissionais técnicos da empresa)

Exemplo: NOME FORMAÇÃO FUNÇÃO CONCORDÂNCIA/ASSINATURA

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.



_____, _____ de _____ de _____.
[Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal]
[Dados da Declarante: Razão Social e Nº do CNPJ]

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA COM O
EDITAL E SEUS ANEXOS

À

Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará/PA - PMSF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOMADA DE PREÇOS Nº _____ -TP/PMSF/SAÚDE



A empresa (*Razão Social da Licitante*), CNPJ nº _____, sediada na Rua

_____, nº _____, (*Bairro/Cidade*), através de seu Diretor ou Representante Legal,

(*Nome/CI/CPF*), declara que recebeu todos os documentos e informações necessários à apresentação da proposta comercial, que **tem pleno conhecimento e concorda com o Edital e Seus Anexos**, bem como que tomou conhecimento de todas as condições necessárias para o cumprimento das obrigações da licitação.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de _____.

[*Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal*]

[*Dados da Declarante: Razão Social e Nº do CNPJ*]

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO V

MODELO DE CARTA DA PROPONENTE

À

Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará/PA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOMADA DE PREÇOS Nº _____ -TP/PMSF/SAÚDE



Afirmamos expressamente que:

- Estamos cientes das condições da licitação, assumindo a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados e forneceremos quaisquer informações complementares solicitadas pela Comissão de Licitação;
- Executaremos a obra e os serviços de acordo com as normas da ABNT, o projeto básico, o memorial descritivo, as planilhas orçamentárias, o cronograma físico-financeiro e as demais especificações técnicas fornecidas pela interveniente, alocando todo o pessoal técnico, necessário para sua realização;
- Estaremos instalados e prontos para o início da obra e dos serviços a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço;
- Executaremos a obra e os serviços de acordo com o prazo estabelecido no Edital;
- Se vencedora, forneceremos, no recebimento da Ordem de Serviço, relação de todo pessoal técnico adequado, acompanhada de declaração individual de disponibilidade para a realização do objeto deste Edital, bem como a relação de todas as máquinas, equipamentos e demais ferramentas necessárias à total execução da obra e dos serviços.

Atenciosamente,

(Diretor ou representante legal)

Assinatura

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ ESTAR CONTIDO NO ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENORES E SERVIDOR PÚBLICO

À

Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará/PA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOMADA DE PREÇOS Nº _____ -TP/PMSF/SAÚDE



A empresa (*Razão Social da Licitante*), CNPJ nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, (*Bairro/Cidade*), através de seu Diretor ou Representante Legal, (*Nome/CI/CPF*), **em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal** e ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, DECLARA que **não emprega menor de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo a condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declaração de que NÃO possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo e/ou Legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de _____
[Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal]
[Dados da Declarante: Razão Social e Nº do CNPJ]



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

À

Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará/PA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOMADA DE PREÇOS Nº _____ -TP/PMSF/SAÚDE



A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016.

- DECLARA possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06 para regularização alterada pela Lei nº 147/2014 e nº 155/2016.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

- DECLARA, ainda, estar ciente das sanções que poderão lhe ser impostas, bem como do conteúdo do art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de _____

[Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal]

[Dados da Declarante: Razão Social e Nº do CNPJ]

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII
MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

À

Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará/PA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOMADA DE PREÇOS Nº _____ -TP/PMSF/SAÚDE

Em atendimento à Tomada de Preços nº _____, tipo menor preço Global, destinada à _____ apresentamos a nossa proposta nas seguintes condições:



A PROPOSTA define as condições técnicas e comerciais para a _____, e se encontra devidamente assinada pelos(s) representante(s) legal(is) desta empresa.

Declaramos expressamente que:

- Executaremos a obra e os serviços pelo Menor Preço Global de **R\$...... (por extenso)**, conforme planilha anexa, tomando por base o mês de (mês de referência dos preços);
- Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições desta licitação, expressas no Edital e seus anexos;
- Temos pleno conhecimento do local onde será executada a obra e os serviços objeto desta licitação, para o fiel cumprimento das condições de garantia que oferecemos;
- Serão de nossa responsabilidade todos os custos relativos à execução do objeto desta licitação, inclusive as obrigações e encargos trabalhistas com o pessoal;
- Manteremos válidas e imutáveis todas as condições desta proposta pelo prazo mínimo de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua apresentação;
- Comprometemo-nos a não transferir e nem negociar os créditos decorrentes do contrato;
- Declaramos ainda, que recebemos os documentos relativos a esta licitação e temos ciência do inteiro teor do seu conteúdo e condições, e que não detectamos incompatibilidade nos elementos técnicos fornecidos;
- Declaramos que estamos de acordo com o prazo de execução de _____ (_____), contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.
- Na oportunidade, declaramos que nos preços contidos na presente proposta estão incluídas todas e quaisquer despesas relativas à mão-de-obra, materiais de consumo, lucros, encargos trabalhistas, sociais, fiscais, seguros e outras despesas diretas e indiretas, inclusive aquelas indispensáveis para manter a higiene, segurança no trabalho e necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital.
- Esclarecemos, finalmente, que o nosso representante credenciado está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão de Licitação os esclarecimentos e informações adicionais que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de _____
[Nome, CI, CPF, Cargo e Assinatura do Representante Legal]
[Dados da Declarante: Razão Social e Nº do CNPJ]

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ ESTAR CONTIDO NO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO § 6º DO ART. 28 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

À

Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará/PA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOMADA DE PREÇOS Nº _____ -TP/PMSF/SAÚDE



A empresa (*Razão Social da Licitante*), CNPJ nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, (*Bairro/Cidade*), através de seu Diretor ou Representante Legal, (*Nome/CI/CPF*), faz a seguinte Declaração de empregabilidade de pessoas com necessidades de especiais:

() **possui** em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de necessidades especiais, de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008).

() **não possui** em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de necessidades especiais, pois a empresa possui menos de 20 empregados, de acordo com o disposto no art. 28, § 6º, da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em _____ de _____ de _____.

[*Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal*]

[*Dados da Declarante: Razão Social e Nº do CNPJ*]

Observação: caso a empresa possua em seu quadro funcional menos de 20 (vinte) empregados deverá, se for o caso, declarar que não emprega pessoas portadoras de deficiência em virtude de não atingir um percentual mínimo de 5% (cinco por cento), de acordo com o art. 28, §6º da Constituição Estadual (EC nº 42/2008).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À

Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará/PA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOMADA DE PREÇOS Nº _____ -TP/PMSF/SAÚDE



A empresa (*Razão Social da Licitante*), CNPJ nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, (*Bairro/Cidade*), através de seu Diretor ou Representante Legal, (*Nome/CI/CPF*), declara que caso seja vencedora da presente licitação, imediatamente após a assinatura do contrato, **fará a Anotação de Responsabilidade Técnica ART**, junto ao CREA-PA.

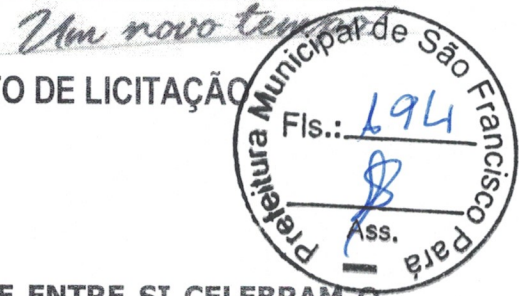
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

[*Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal*]

[*Dados da Declarante: Razão Social e Nº do CNPJ*]





DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO XI
MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO Nº _____

CONTRATO Nº _____, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ/PA, ATRAVÉS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E _____,
CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

O **Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará**, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.062.549/0001-90, sediada na Avenida Celso Machado nº100, Bairro: Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará, CEP: 68.748-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Saúde**, a Sra. Patrícia Silva Chaves, brasileira, inscrita no RG nº XXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliada na XXXXXXXXXXXXXXXX, e do outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXX pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ XXXXXXXXXXXX, com sede instalada na XXXXXXXXXXXXXXXX, denominada **CONTRATADA**, representado (a) pelo (a) Sr. (a) XXXXXXXXXXXX, brasileiro (a), inscrita no RG Nº XXXXXXXX e CPF Nº XXXXXXXX, residente e domiciliado (a) XXXXXXXXXXXX, com fundamento no Processo Licitatório nº _____, na modalidade Tomada de Preços nº _____, com observância das disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e dos princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado, celebram o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM DO CONTRATO

Trata-se de contrato na forma **de execução em regime de empreitada por preço global**, resultante do Processo Licitatório Nº _____, na modalidade Tomada de Preços Nº _____, devidamente homologado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, pelo Edital da Tomada de Preços nº _____, e, nos casos omissos, observar-se-á o disposto no Código Civil Brasileiro e demais diplomas legais pertinentes à matéria.

CLAUSULA TERCEIRA: DO OBJETO

- 3.1.** Constitui objeto deste instrumento a Reforma da Unidade de Saúde Familiar da Vila Jambu-Açu, Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde Familiar da Vila Granja Marathon, Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde da Vila São José, conforme condições constantes do Anexo I e proposta vencedora, parte integrante e inseparável do edital convocatório e deste instrumento;
- 3.2.** A **CONTRATADA** deverá executar a obra, objeto deste Contrato, no endereço _____, conforme condições constantes do Edital e seus anexos, em consonância com as instruções da **CONTRATANTE**, obedecidos o Projeto Básico, Memorial Descritivo, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro e as normas legais pertinentes.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do Contrato é de R\$- _____ (_____), onerando a seguinte dotação orçamentária:

Exercício: 2019

Unidade Orçamentária: 1.055 – Const, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde

Atividade: 10.302.0058.1.055 – Const, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte Recurso: Transferência de Convenio a Saúde



CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Após empenho parcial ou global dos serviços, o pagamento se dará à medida que as etapas estabelecidas, no cronograma físico-financeiro, forem efetivamente concluídas no período, mediante medição;

5.2. A fatura deverá ser registrada na Secretaria Municipal de Saúde;

5.3. O processo será encaminhado ao fiscal do contrato para atesto, que deverá se dar até o 5º dia útil da data de protocolo;

5.4. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o atesto do fiscal do contrato;

5.5. A contratada fica ciente de que é condição para qualquer pagamento a apresentação dos seguintes documentos:

5.5.1. Recibo em duas vias;

5.5.2. Fatura/Nota Fiscal em duas vias, destacando os valores de tributos, citando o nº do Contrato;

5.5.3. Boletim de Medição, devidamente atestado pelo engenheiro civil responsável pelos serviços e relatório do fiscal do contrato;

5.5.4. Cópia da Nota de Empenho;

5.6. Além dos documentos solicitados no item 5.5, a contratada deverá apresentar juntamente com as faturas/ notas fiscais:

5.6.1. Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal e União (certidão de tributos federais e dívida ativa da união) com abrangência de todos os créditos tributários federais administrados pela RFB E PGFN;

5.6.2. Prova de regularidade relativa ao FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

5.6.3. Certidão negativa de débitos Estaduais (Tributária e não Tributária);

5.6.4. Certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

5.6.5. Certidão negativa de débitos Municipais;

5.6.6. Certidão de Registro e Quitação do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo- CAU;

5.7. O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária, em conta corrente por ela indicada, deduzidas as retenções previstas em lei;

5.8. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a contratada efetue a cobrança, de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere a eventuais retenções tributárias;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

5.9. A fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando-se a contagem dos prazos fixados para o atesto e pagamento a partir do recebimento da documentação corrigida;

5.10. O contratado deve comprovar a manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as exigências estabelecidas no instrumento do contrato;

5.11. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação na Secretaria Municipal de Saúde;

5.12. No caso de empresas brasileiras e empresas estrangeiras sediadas no Brasil, que tenham apresentado cotação em moeda estrangeira, o pagamento será sempre efetuado em reais, com base na taxa de câmbio publicada pelo Banco Central do Brasil, em vigor no dia útil anterior ao efetivo pagamento;

5.13. O faturamento deverá ser apresentado conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

5.13.1. Nota fiscal/Fatura com a discriminação resumida dos serviços executados, período da medição, número da licitação, número do de Contrato, sem rasuras e/ou entrelinhas, observadas as normas vigentes.

5.13.2. A CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal/Fatura/Recibo, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz, de acordo com o estabelecido na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 971, de 13 de novembro de 2009, e demais alterações.

5.14. A liberação da **primeira parcela** fica condicionada, além dos documentos exigidos nos itens **5.5 e 5.6**, à:

5.14.1. Comprovação da ART ou RRT da obra;

5.14.2. Comprovação de matrícula da obra no CEI a ser efetuada no CNPJ da empresa contratada;

5.14.3. Comprovação de regularidade junto ao FGTS, através do CRF;

5.14.4. Comprovação da regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.15. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada;

5.16. Da contribuição sindical, no caso de a obra com duração de 365 dias ou mais;

5.17. O recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN deve ser feito nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 116/2003.

CLÁUSULA SEXTA: DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. O prazo de **vigência do contrato** será de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do contrato;

6.2. O prazo para execução da obra será de **03 (três) meses**, conforme cronograma, contados a partir do recebimento da **Ordem de Serviço**;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6.3. Os prazos de início de etapa de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados, desde que devidamente justificado e com base nos motivos apontados no art. 57, § 1º, incisos I a VI, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1.** Executar as obrigações contratuais com eficiência e presteza, dentro dos padrões exigidos pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 7.2.** Possuir todas as condições técnico-operacionais, principalmente máquinas de qualidade e mão-de-obra qualificada para realizar os serviços requeridos;
- 7.3.** Apresentar relatórios em boa qualidade, ou seja, legíveis, limpos, sem riscos e sem manchas devendo, caso não atinjam estas características mínimas de qualidade, ser refeitos, sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde;
- 7.4.** Cumprir rigorosamente todas as exigências contidas no Edital e seus Anexos, sobretudo todas as exigências e regras estabelecidas no projeto básico e memorial descritivo;
- 7.5.** Fornecer, na data da assinatura do Contrato, números de telefones e/ou outras formas de contato (correio eletrônico) do(s) técnico(s) que executarão a obra;
- 7.6.** Providenciar imediatamente após a assinatura do contrato a Anotação de Responsabilidade Técnica ART, junto ao **CREA/CAU**, na forma da Lei, entregando uma via para os arquivos da Secretaria Municipal de Saúde. Tal comprovante torna-se indispensável para o início dos serviços;
- 7.7.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, o total ou em parte, os serviços objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 7.8.** Assumir inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução dos serviços, correndo por sua conta o ônus dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, de licenças concernentes ao contrato, de seguros contra acidentes de trabalho, bem como de indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal e/ou material que possam advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou ser causados por seus profissionais à CONTRATANTE, aos usuários dos locais, e a terceiros;
- 7.9.** Participar de reuniões técnicas organizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, quando convocada;
- 7.10.** Efetuar, de imediato, o afastamento de qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes ou insatisfatórios ao bom andamento dos serviços;
- 7.11.** Comunicar por escrito, imediatamente à Fiscalização do Contrato, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- 7.12.** Manter nos locais dos serviços o Livro de Ocorrências;
- 7.13.** Paralisar, por determinação da Administração, qualquer serviço que não esteja sendo de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 7.14.** Manter, durante todo o Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.15.** A CONTRATADA deverá permitir a qualquer tempo a fiscalização das obras por Fiscais da CONTRATANTE;
- 7.16.** A CONTRATADA não poderá alterar o objeto Contratado sem prévia autorização por ESCRITO da CONTRATANTE;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.17. Caso a empresa necessite substituir os profissionais indicados na licitação para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional, deve solicitar a CONTRATANTE a substituição, demonstrando que a substituição será por profissionais de experiência equivalente ou superior. A CONTRATANTE deverá aprovar formalmente a substituição;

7.18. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas **decorrentes** da execução da obra, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vale-transporte, outras que porventura venham a ser criadas e exigidas legalmente;

7.19. Assumir inteira e total responsabilidade pela execução da obra, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas a executar;

7.20. Verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à Contratada formular imediata comunicação escrita à Contratante, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento da obra;

7.21. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes à obra em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, contados da ciência pela contratada, ou no prazo estabelecido pela fiscalização;

7.22. Providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução da obra, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;

7.23. Instalar uma placa de identificação da obra com os dados necessários e na forma da legislação pertinente;

7.24. Remover o entulho, lixo e todos os materiais que sobraem, promovendo a limpeza do local da obra, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final, dando destinação em conformidade com as exigências legais;

7.25. Prestar a garantia em relação aos serviços, exigida pelo presente Edital, conforme o disposto no § 1º, do art. 56, da Lei nº 8.666/93;

7.26. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução da obra, em local estratégico, "container" tipo caçamba, para o recolhimento diário dos entulhos provenientes da obra;

7.27. Entregar a obra e os serviços com Carta de Habite-se, quando esta for necessária, e com as instalações definitivas de luz, força, água, esgoto, telefone e contra incêndio, devidamente testadas e aprovadas, em perfeitas condições de uso e funcionamento, e, quando for o caso, ligadas às redes públicas, com a aprovação das concessionárias locais;

7.28. Fornecer e instalar os Equipamentos de Proteção Coletiva e individual que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas da obra, de acordo com o previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho e alterações;

7.29. Manter os empregados da empresa uniformizados com identificação e os devidos equipamentos de higiene e segurança do trabalho;

7.30. Cumprir cada uma das normas regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho;

7.31. A Contratada providenciará, às suas custas, a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes do projeto, bem como alvarás e licenças necessários à execução da obra, sendo que, qualquer exigência que implique em modificação do projeto, deverá ser obtida autorização por escrito da Contratante.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1.** Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da obra, visando o bom desenvolvimento dos serviços;
- 8.2.** Supervisionar, através de visitas periódicas ao local da obra, por profissional especialmente designado pela Secretaria Municipal de Saúde, lançando em boletins as eventuais correções ou alterações a serem feitas pela empresa contratada;
- 8.3.** Remunerar a CONTRATADA de acordo com o que estabelece as Cláusulas Quarta e Quinta;
- 8.4.** Comunicar por escrito e em tempo hábil à CONTRATADA, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre os assuntos relacionados com este Contrato.

CLÁUSULA NONA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 9.1.** A CONTRATADA deverá solicitar, através de correspondência, em 02 (duas) vias, protocolada no Protocolo da Prefeitura Municipal de Francisco do Pará/PA, o recebimento dos serviços, tendo a Administração o prazo de até 15 (quinze) dias para lavrar o **Termo de Recebimento Provisório**, nos termos do art. 73, I, da Lei 8.666/1993;
- 9.2.** O **Termo de Recebimento Provisório** somente será lavrado se todos os serviços estiverem concluídos e aceitos pela Administração;
- 9.3.** A Administração lavrará o **Termo de Recebimento Definitivo**, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação da execução aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69, da Lei 8.666/1993. A expedição deste termo será condicionante para o pagamento da última parcela;
- 9.4.** O **Termo de Recebimento Provisório e Definitivo** não eximirá a Contratada das responsabilidades decorrentes do contrato e da legislação em vigor;
- 9.5.** A Contratada fica obrigada, pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir do recebimento da obra, a reparar, às suas custas, qualquer defeito quando decorrente de falha técnica, devidamente comprovada na execução dos serviços, sendo responsável pela segurança e solidez dos trabalhos executados, conforme preceitua o art. 618, do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 10.1.** O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, independentemente de qualquer aviso ou comunicação extrajudicial ou judicial, quando da ocorrência do previsto nos artigos 77, 78, incisos I a XII e XVIII, e 79, inciso I, da Lei 8.666/1993;
- 10.2.** O contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo e mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, desde que haja conveniência da Administração;
- 10.3.** No caso da rescisão prevista nos incisos XIII a XVII do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos que houver suportado, desde que esteja devidamente comprovada a inexistência de culpa, bem como haja a comprovação dos prejuízos sofridos;
- 10.4.** A rescisão contratual de que trata o inciso I, do art. 79, acarretará as consequências previstas no art. 80, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, em conformidade com a Lei federal nº 8.666/1993 art. 87.

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

11.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES

12.1. A Contratada ficará sujeita à rescisão contratual em razão da inexecução total ou parcial do contrato administrativo, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme preceitua o art. 77, da Lei 8.666/1993;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência por escrito;

12.2.2. Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia que exceder a data prevista para conclusão da(s) obra(s), até o limite de 30 dias;

12.2.3. Multa de 3% (três por cento) do valor contratual, com acréscimo de 0,13 % (zero virgula treze décimos por cento) ao dia, incidente a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, na hipótese de atraso por período superior ao previsto acima, limitado em até 60 (sessenta) dias;

12.2.4 Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pela contratante, que deverão ser colocadas na obra em até 10 (dez) dias contados a partir da data de início da(s) obra(s);

12.2.5. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais;

12.2.6. Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando a contratada não disponibilizar os veículos, máquinas e equipamentos na obra;

12.2.7. Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual quando a contratada subcontratar o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do contratante, devendo reassumir a execução da(s) obra(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

12.2.8. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando ocorrer à rescisão do Contrato por culpa da contratada;

12.3. A multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei 8.666/1993;

12.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contrato e se o valor da multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

da garantia, a Administração descontará o valor dos pagamentos eventualmente devidos à contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços deste Contrato, a CONTRATANTE, através de profissional especialmente designado, acompanhará e fiscalizará sua execução, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, nos termos dos artigos 69 e 70, da Lei 8.666/1993;

13.2. A CONTRATADA deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pela CONTRATANTE:

- a) Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- b) Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

13.3. No desempenho da fiscalização, os técnicos da CONTRATANTE deverão contar com a total colaboração da CONTRATADA;

13.4. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

13.5. Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, a CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias e/ou pagamento direto, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

13.6. A Administração terá acesso a todos os locais onde os serviços se realizem e plenos poderes para praticar atos, nos limites do presente CONTRATO, que se destinem a acautelar e preservar todo e qualquer direito da CONTRATANTE, tais como:

a) Recusar serviços que tenham sido executados em desacordo com as condições preestabelecidas neste CONTRATO, ou com as informações ou a documentação técnica fornecida pela CONTRATANTE;

b) Aprovar a alocação, a deslocação e a substituição de pessoal promovida pela CONTRATADA;

c) Solicitar, por escrito, a substituição de funcionário cuja permanência na equipe seja considerada inconveniente;

d) Sustar o pagamento de quaisquer faturas da CONTRATADA, no caso de inobservância de exigências da Secretaria, amparadas em disposições contidas neste CONTRATO, até a regularização da situação. Tal procedimento será comunicado por escrito à CONTRATADA, sem perda do direito de aplicação das demais sanções previstas neste Contrato;

e) Os pagamentos sustados serão efetuados tão logo sejam atendidas pela CONTRATADA as exigências da CONTRATANTE;

13.7. A CONTRATADA deve aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo técnico da CONTRATANTE;

13.8. A fiscalização deverá:

a) Atestar as notas fiscais/faturas e dar visto nos demais documentos apresentados pela CONTRATADA;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

b) Propor aplicação de penalidades, de acordo com disposto no contrato, sob pena de responsabilidade, quando for constatada qualquer irregularidade (descumprimento de obrigação contratual).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela CONTRATANTE quando da ocorrência das hipóteses previstas no art. 65, I, da Lei Federal nº. 8.666/1993;

14.2. O contrato poderá ainda ser modificado através de acordo entre os contratantes quando ocorrerem as hipóteses previstas no art. 65, II, da Lei 8.666/1993;

14.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento), nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Será exigida da **CONTRATADA** no ato da assinatura do contrato, a prestação de garantia na contratação do objeto deste instrumento convocatório, sob a forma de caução em dinheiro, seguro garantia ou fiança bancária, emitidas nos termos da legislação vigente, correspondente a **5% (cinco por cento) do valor global do contrato, nos termos do art. 56, § 2º da Lei nº 8.666/93;**

15.2. A CONTRATANTE fica autorizada a utilizar a garantia para corrigir imperfeições na execução do Objeto deste Contrato ou recuperar danos decorrentes da ação ou omissão do CONTRATADO ou de preposto seu ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões;

15.4. A CONTRATADA se obriga a repor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor da garantia que vier a ser utilizado pela CONTRATANTE;

15.5. A garantia prestada será retirada definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

15.6. A garantia será restituída, somente após integral cumprimento de todas as obrigações contratuais. Inclusive, recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados a CONTRATANTE;

15.7. Em se tratando da modalidade fiança bancária, deverá constar do instrumento a expressa renúncia pelo fiador dos benefícios nos artigos 827 e 835 do Código Civil e alterações;

15.8. Caso o contrato seja prorrogado, ou expirado o prazo da garantia contratual, a CONTRATADA se obriga a prestar nova garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, nas modalidades já elencadas, abrangendo o período estipulado de prorrogação;

15.9. A garantia será liberada, após solicitação do contratado, em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação de qualquer serviço ora contratado, constante do orçamento analítico.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Este contrato será publicado em forma de extrato, nos Diários Oficiais e no Portal do Jurisdicionados do Tribunal de Contas do Município, nos prazos estipulados por lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Francisco do Pará/PA, Estado do Pará, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, que não puderem ser resolvidas nas vias administrativas, com exclusão de qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem justos e contratados as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Francisco do Pará/PA (PA), XX de XXXXXXXXX de XXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: